SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 08 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2366

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PROJETO - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA LOCAL
EDITAL DE SELEÇÃO GC Nº 003/2019

Contratação de assessoria (a) de Comunicação do Projeto - Transparência e Participação Social na Gestão Pública Local

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, através da Comissão Coordenadora, divulga o resultado final do processo da seleção simplificada, de acordo com o Edital Nº 003/2019, conforme relação abaixo, na ordem classificatória.

Numero	Nome	Situação
1º	Veronica Rodrigues	Desistente
2º	Marcela Pimenta	Desistente
3º	Jose Bonifacio Lira Neto	Convocado

Recife 04 de julho de 2019

ANA NERY DOS SANTOS MELO
Coordenadora

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:9211AADA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO ELRTRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 02/201, que tem como **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS INCLUÍDO HOSPEDAGEM EM HOTÉIS COM CAFÉ DA MANHÃ, NO PAÍS E NO EXTERIOR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO AO COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS; abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 03/06/2019, a empresa: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.480.880/0001-15, vencedora do item 01, percentual de desconto atingido: 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), foram vencedoras por terem atendido a todos os requisitos constantes no Edital.

Recife 03/07/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:53D367F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	VIGIA PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7643	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	75

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	VIGIA PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PCD
2499	GUSTAVO FERNANDO MORAES DO NASCIMENTO	60	PCD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:FCAC7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 17/06/2019.

CARGO	MOTORISTA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2126	ANDERSON RICARDO SILVA DOS SANTOS	70

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

CARGO	MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
2322	TONY CAETANO DO NASCIMENTO	65	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:88A69B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2646	ROGÉRIO MÁRIO DE FRANÇA	85

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
221	TATIANA KELLY ROCHA MENDES	82,49	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8C44A51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 05/04/2019.

CARGO	SERVIÇOS GERAIS CAPS/RT	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
922	MARIA JOSÉ CABRAL MARTINS	60

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Pontuação	CD
2851	ALBENIZE RODRIGUES CABRAL DA SILVA	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C735758A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **19 de Julho de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a locação de Sistema de Software para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de Julho de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:40550975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, GLP, Recarga de 13 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e UBS - SAÚDE. **Abert: 19/07/19 às 15h**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 08/07/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F977F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 32/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual recarga de gases industriais (Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal) para o Hospital Municipal e veículos tipo ambulância- SAÚDE. **Abert: 23/07/19 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 08/07/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D728E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 33/2019

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de vasilhames e de água mineral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Abert: 23/07/19 às 15h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 08/07/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5EC2FD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Divulgação da Listagem Final dos Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento da Terceira Etapa e no Anexo I – Cronograma, no ítem 19 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade das Parcerias com o Ministério Público e as Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, objetivando o cumprimento das Informações com Imparcialidade e Transparência do Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar desta Municipalidade..
RESOLVE:
Art. 1º - No que se refere ao **Capítulo IV, Das Etapas**, Publicar em anexo I, **Relação da Listagem Final dos Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento da Terceira Etapa e no Anexo I – Cronograma, no ítem 19 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 05/07/2019.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Anexo I

Divulgação da Listagem Final dos Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE.

Nº de Ordem	Nomes
01	Antonio Manoel da Silva Neto
02	André Gomes da Silva Filho
03	Elaine Maria da Silva Correia
04	Edson Roberto da Silva Santos
05	Graciete Martins de Aquino Rodrigues
06	Genilda Ferreira da Silva
07	Ivaldo José de Oliveira dos Santos
08	Joley Nivaldo Gonçalves Silva
09	José Reinaldo Ribeiro da Silva
10	José Fernandes da Silva
11	José Luiz da Silva
12	Jaqueline Maria da Silva
13	Janiele Claudino Souza da Silva
14	Josiane Maria Silva de Oliveira
15	José Cassiano da Silva Filho
16	Marsilvio Rufino da Silva
17	Mavison Antonio da Silva
18	Maria Dulce dos Santos
19	Negildo Jorge Tomaz da Silva
22	Osias Bernardo de Souza
21	Rosineide Maria da Silva
22	Têmina Rayssa dos Santos Serafim
23	Volemberg Procópio da Silva
24	Wanddson Warllen Callou Rodrigues
25	Fernando Gonçalves da Luz

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:39FB3142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 005/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS SANTA MARIA, TANCREDO NEVES E 1ª TRAVESSA SANTA MARIA NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 201.068,85 (DUZENTOS E UM MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

Com abertura prevista para 08 de julho de 2019 as 08:30 Minutos, o referido certame, **FICA ADIADO** para o dia 09 de julho de 2019 as 11:30 minutos, por **MOTIVADO POR FORÇA MAIOR**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO Nº 862386/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Águas Belas, 05 de julho de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:25C99257

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019 - EDITAL 010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **PSICÓLOGO CREAS - ASSISTÊNTE SOCIAL CRAS -** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0389/2019** de 12 de Abril de 2019, nos ermos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PSICÓLOGO CREAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	**NOME**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
02	**ÉRIKA MELINA MORAIS BATISTA**	314.2019.001.1281	**8,5**
CARGO: ASSISTÊNTE SOCIAL - CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	**NOMES**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
03	**TICIANE EUDOCIA DUARTE MELO**	314.2019.001.0317	**7,0**

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Maio de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:2DAC0442

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019 - EDITAL 11/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO PSF-USF – AGENTE ADMINISTRATIVO SMS,** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0389/2019** de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO PSF-USF – SECRETARIA SAÚDE

Nº	**NOMES**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
06	**JOSINEIDE DA SILVA CARVALHO**	314.2019.001.0373	**6,0**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO SMS – SECRETARIA SAÚDE

Nº	**NOMES**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
04	**IARA LINS DOS SANTOS**	314.2019.001.0606	**7,0**

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Junho de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:271D99B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019 - EDITAL 12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de PROFESSOR DE BIOLOGIA E HISTORIA Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº 0389/2019 de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplifica abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	DANIELA MALTA MELO	314.2019.001.0577	7,5

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA DE LOURDES CARVALHO BEZERRA	314.2019.001.0762	8,5

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Junho de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:9FDD57EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 139/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 30/2018. Formalização de Ata de Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 16.705,50 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência: 22/05/2019 a 31/2/2019**.** Contratada: RM AUTOPEÇAS EIRELI – EPP – CNPJ: 19.968.386/0001-58. CONTRATO Nº. 092/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 030/2018. Formalização de Ata de Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão para prevenção e correção de veículos da frota da prefeitura municipal de Aliança - PE. Valor R$: 1.015,66 (um mil quinze reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 11/04/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: RM AUTOPEÇAS EIRELI – EPP – CNPJ: 19.968.386/0001-58. CONTRATO Nº. 088/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 029/2018. Formalização de Ata de Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção (material de alvenaria e hidráulico) para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e Fundo de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 28.440, 00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2019**.** Contratada: SA DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS – CNPJ: 28.541.206/0001-48.

Aliança 05 de julho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:68A0B7D9

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 015/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 001/2019. Fornecimento de ataúdes funerários e serviço de translado destinado a Secretaria de Ação Social e Trabalho do município de Aliança – PE. Valor R$: 760,00 (setecentos e sessenta reais). Vigência: 31/05/2019 a 31/12/2019. Contratada: MARCIO ALEX DA SILVA – ME – CNPJ: 03.993.330/0001-13.

Aliança 05 de julho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:89FEA1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 241.039,80
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE em 18/07/2019 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 04 de julho de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:41DD8204

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) anos de **Licença SEM VENCIMENTOS**, ao servidor **LEONILDO ALVES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 009511, portador da cédula de identidade nº 3076296 SSP-PE e inscrito no CPF nº 579.436.644-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8EE2C128

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 009-A/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

EDJANE SOARES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WELMA CARLA RODRIGUES SANTANA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERONICE MARIA DE SOBRAL MACEDO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JULIANA MONICA DE AZEVEDO DUARTE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSEANE DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILEIDE MATILDE DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS SUELI DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9D72C35E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, THAIS PALOMA DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F5DD2CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, VICTOR MATHEUS DE LIMA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C47869FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CADDCB48

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, HUGO GEYLDSON ALEXANDRE SANTOS em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C233DC56

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SERGIO DE LIMA MACEDO em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BAA21F25

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ GUSTAVO DE LIRA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:33B79199

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RENATO LUIS DA TRINDADE em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5310AA43

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MARIVALDO MARCOS QUINTINO II em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DC0CBDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DARLITON CESAR BEZERRA PEREIRA em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:83238713

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ORLANDO HERÁCLITO DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **COZINHEIRO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2B2FABAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LUCIANO CORREIA DE AMORIM JUNIOR em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 11 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9D961C56

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GERSON BARBOSA DE MELO JUNIOR em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 14 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CBE68414

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ADENIRES AMORIM MARINHO em caráter efetivo para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 15 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9A07AF38

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SERGIO ADRIANO CARDOSO em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 15 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:77A2CD69

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANA KARLA DE ALMEIDA CASTRO em caráter efetivo para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 16 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7F547DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANDREA PAIVA FERREIRA em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 16 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:54EE052B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ERNANDES GLEISON MOREIRA DE SANTANA em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM**

ENFERMAGEM, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 16 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9D7EAEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido a Sra**, KELMA CELIR DE OLIVEIRA**, matrícula 009181, portadora da cédula de identidade nº 22.607.884-X SSP-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 946.070.874-91, do cargo efetivo concursado de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 17 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E67F88E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, KELMA CELIR DE OLIVEIRA em caráter efetivo para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 17 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:062649DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 17 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D41A2F69

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ NADYELISON BENTO CORDEIRO, em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 17 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BA0F6012

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOÃO FLORENTINO DOS SANTOS JUNIOR, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 17 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3DE533D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, IVANILDO ALVES DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D730189A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, FELIX BEZERRA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:699F7AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, FELLYPE ARTUR FREIRE PEREIRA em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3C29779C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DAVID PAULO DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6E472747

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANA KAROLINE MORAIS ALVES em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:96A5ABEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ERINALDO CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B0BF2743

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, AGDA MARYON SILVA PONTES DE FARIAS em caráter efetivo para o cargo de **NUTRICIONISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 21 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1499AD09

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2019, de 22 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

WESLEY WILSON DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVIO ALBERTO DE FARIAS REGO JUNIOR - MÉDICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:55D9B8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **IRENE FIRMINA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 220, portador da cédula de identidade nº 3430566 SDS-PE e inscrito no CPF nº 641.194.084-34, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, a partir do dia 21 de janeiro de 2019 a 21 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DBDAAC29

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RAYANA MARTINS ROCHA em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 23 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:47A63A36

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ANTONIO MARCOS DE ARAUJO em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA D**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 25 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EE1DFEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ OKYCICLEITON DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA D**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 25 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2BDF8DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GLAUCINEIDE SOARES DE ANDRADE em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 28 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D786EAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido ap/2019rovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:70B143C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO ROBERTO DA SIVA,** portador da cédula de identidade nº 7.739.162 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 081.794.474-56, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE OFICINA/GARAGEM**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria de Transporte e Transito.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 28 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9A591E03

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I - Exonerar o Sr. **ANDRE RICARDO DA SILVA E SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 397505 SDS-PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 948.185.502-30, do exercer o cargo em comissão de **diretor médico**, símbolo CC-3, conforme Lei

Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

III – Revogam-se as disposições em contrário
.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4DF15F68

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ALFREDO FERREIRA NETO em caráter efetivo para o cargo de **FARMACÊUTICO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:11D341E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

. I - Exonerar a Sra. **VALDENIELE MAGDA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 9.331.815 SDS-PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 115.806.964-22, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BE804EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ALFREDO FERREIRA NETO em caráter efetivo para o cargo de **FARMACÊUTICO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:554D38BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji-PE.** Contratado: **SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ nº **29.775.313/0001-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Alice Batista dos Anjos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, pelo período de 12 meses.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 04/07/2019 a 04/07/2020. Valor da Ata: R$ 455.564,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 04/07/2019.

Amaraji, 05.07.2019

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:6275C2CA

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2019. Processo nº 020/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP para **atrações artísticas para as festividades do São João da cidade de Amaraji/PE**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, Lei 8.666/93. Contratado: FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 18.026.423/0001-46. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amaraji, 05.07.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:48866FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO N° 007/2019
CONTRATO Nº 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto: a Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de ambulâncias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência) do **PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 007/2019– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 11.392.912/0001-68,** situada na Avenida coronel clementino coelho**, nº 780, CEP: 56308210, Térreo ANDAR 1 Atrás da banca, Petrolina -PE**,
Valor da Contratação :R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Araripina, 11 de Junho 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3D96CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, Visando Suprir as Necessidades da Secretaria de Saúde e Suas Diversas Unidades, Sendo a Prefeitura Municpal de Belo Jardim Orgão Participante do Certame. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Tayane Carvalho Chaves de Melo Eireli - CNPJ 12.058.073/0001-13. Transroca Comercial Ltda - CNPJ 04.159.635/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 04 de Julho de 2019

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:CDB9AD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019. OBJETO: Prestação de serviços de **Decoração de rua para realização da festividade de emancipação política deste município, que realizar-se-á no dia 19 de março do corrente ano.** CONTRATADO: **JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 082.112.694-65, **Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA: 01 de março de 2019.

Betânia, 01 de março de 2019

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:AA57A52D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019. OBJETO: Locação de estrutura como palco, sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e banheiros químicos para as Festividades Tradicionais de Emancipação Política, neste município**.** CONTRATADO: **AG PRODUÇÕES**, CNPJ nº 082.112.694-65, **Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).** VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº 022/2018. DATA: 01 de março de 2019.

Betânia, 01 de março de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:3BB5D2A0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019. OBJETO: Prestação de serviços de **Decoração de rua para realização da festividade de emancipação política deste município, que realizar-se-á no dia 19 de março do corrente ano.** CONTRATADO: **JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 082.112.694-65, **Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA: 28 de fevereiro de 2019.

Betânia, 28 de fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:B1D999A8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo (ONIBUS VW/ 8150NEOBUS THUNDERBOY – PLACA DJB2719) para o transporte de estudante, pelo período de 90 (noventa) dias, em **substituição de Rota do Transporte Escolar em decorrência da quebra do veículo da frota própria (Ônibus placa PGG8838).** CONTRATADO: **JOSÉ VANIO DA SILVA 07847470403,** CNPJ nº **29.569.906/0001-03**, **Valor:** R$ 36.099,90 (trinta e seis mil noventa e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DATA: 26 de março de 2019.

Betânia, 26 de março de 2019

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:A536C4FC

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Aditivada, Óleo Diesel Comum e S-10), com utilização de cartão micro-processado ou magnético, visando atender os veículos da Secretaria de Administração Geral, para abastecimentos a serem realizados em um raio de distância de 50 km (cinqüenta quilômetros) do Município de Betânia.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, **VALOR:** R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2019. DATA: 26 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 013/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Aditivada, Óleo Diesel Comum e S-10), com utilização de cartão micro-processado ou magnético, visando atender os veículos da Secretaria de Educação, para abastecimentos a serem realizados em um raio de distância de 50 km (cinqüenta quilômetros) do Município de Betânia.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIAEMPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, **VALOR:** R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2019. DATA: 26 de abril de 2019.

CONTRATO Nº 023/2019. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Aditivada, Óleo Diesel Comum e S-10), com utilização de cartão micro-processado ou magnético, visando atender os veículos da Secretaria de Educação, para abastecimentos a serem realizados em um raio de distância de 50 km (cinqüenta quilômetros) do Município de Betânia.** CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPPRESARIAL**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, **VALOR: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2019. DATA: 26 de abril de 2019.

Betânia, 26 de abril de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:418BB7AF

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Clube de Campo, Matadouro, Mercado Público, Garagem, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.** CONTRATADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCARDOS, CNPJ nº **24.565.368/0001-65**, **VALOR: R$ 261.667,18 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2019. DATA: 02 de maio de 2019.

CONTRATO Nº 015/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartáveis, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Clube de Campo, Matadouro, Mercado Público, Garagem, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.** CONTRATADO: **POLLYANNA SANTOS & CIA**, CNPJ nº 11.223.965/0001-60, **VALOR: R$ 259.919,28 (duzentos e cinqüenta e nove mil novecentos e dezenove reais e vinte oito centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 004/2019. DATA: 02 de maio de 2019.

Betânia, 02 de maio de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:0D5F1E73

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 017/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios da Administração Municipal (Escolas, Secretarias, Prefeitura).** CONTRATADO: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450**, CNPJ Nº 19.030.953/0001-20, **VALOR: R$ 7.410,36 (sete mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 008/2019. DATA: 28 de maio de 2019.

CONTRATO Nº 018/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios da Administração Municipal (Escolas, Secretarias, Prefeitura).** CONTRATADO: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450**, CNPJ Nº 19.030.953/0001-20, **VALOR: R$ 49.959,10 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 008/2019. DATA: 28 de maio de 2019.

FMS - CONTRATO Nº 029/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios da Administração Municipal (Escolas, Secretarias, Prefeitura).** CONTRATADO: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450**, CNPJ Nº 19.030.953/0001-20, **VALOR: R$ 12.203,60 (doze mil duzentos e três reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 008/2019. DATA: 29 de maio de 2019.

Betânia, 28 de maio de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:7E9596AE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2019. OBJETO: contratação de empresa **para locação de estrutura como palco, sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e toldos para as festividades do mês de junho na sede do município.** CONTRATADO: **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.596.268/0001-02, **VALOR: R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).** VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 012/2019. DATA: 31 de maio de 2019.

Betânia, 31 de maio de 2019

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:A6BF96EA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2019. OBJETO: **Aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado.** CONTRATADO: **LUIZ FERREIRA MENDES MANUTENÇÃO - ME, CNPJ sob nº 06.949.436/0001-08**, **VALOR R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 026/2018. DATA: 03 de junho de 2019.

Betânia, 03 de junho de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:A2F7697E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019. OBJETO: contratação de empresa **para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores/colarinhos novos, que atendam as Normas de Qualidade do INMETRO, destinados aos veículos pertencentes às diversas secretarias deste município.** CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ nº 35.356.369/0001-16, **VALOR** de **R$ 138.671,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e um reais).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 010/2019. DATA: 07 de junho de 2019.

CONTRATO Nº 022/2019. OBJETO: contratação de empresa **para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores/colarinhos novos, que atendam as Normas de Qualidade do INMETRO, destinados aos veículos pertencentes às diversas secretarias deste município.** CONTRATADO: **VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS- EPP**, CNPJ nº 18.804.263/0001-19, **VALOR** de **R$ 90.468,50 (noventa mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 010/2019. DATA: 07 de junho de 2019.

FMS - CONTRATONº 033/2019. OBJETO: Contratação de empresa **para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores/colarinhos novos, que atendam as Normas de Qualidade do INMETRO, destinados aos veículos pertencentes às diversas secretarias deste município.** CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ nº 35.356.369/0001-16,**VALOR**de**R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 010/2019. DATA: 07 de junho de 2019.

Betânia, 07 de junho de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:3C99C7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 038/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Processo Nº 038/2019, Tomada de Preços Nº 006/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2019, ano X, Nº 2361, página 09, cujo objeto é a Contratação de empresa paraconstrução do Binário Itagiba, na margem do Rio Tracunhaém, com cerca de 500m de extensão no Loteamento Itagiba até Rua do Derby no Centro neste Município. **onde se lê: Valor estimado: R$ 3.020.788,29 (três milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), leia-se: Valor estimado: R$ 2.582.080,15 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta reais e quinze centavos), ficando a data da sessão remarcada para o dia 30/07/2019 as 09:00h, mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente .**

Bom Jardim/PE, 04 de julho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F22C7C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na Terceira Travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, no Município de Bonito/PE, Objeto da Emenda Parlamentar n° 12180003 e Proposta n° 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde**. Objeto Natureza**: Obra. **ContratadA: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.415.447/0001-90, com sede na Rua Cônego Cavalcante de Oliveira, n° 400, sala B, CEP: 57.055-770, Bairro de Pinheiro, na cidade de Maceió/AL. **Contrato nº 063/2019. Valor Global: R$ 532.035,38 (quinhentos e trinta e dois mil trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). ORIGEM:** Tomada de Preço nº 001/2019. Processo Administrativo nº 007/2019. **VIGÊNCIA: 18 (dezoito)** meses, contados a partir da assinatura do contrato. **EXECUÇÃO: 06 (seis) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Bonito, 03 de Junho de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:58C8AE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma do Estádio Municipal de Futebol Arthur Tavares de Melo, localizado na Rua José Bezerra de Melo, S/N, no Bairro do Jucá, Município de Bonito/PE, Objeto do Contrato de Repasse n° 843988/2017/ME/CAIXA e Processo n° 2692.1039833-79/2017**. Objeto Natureza**: Obra. **ContratadA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.324.550/0001-10, com sede na Rua Três de março, n° 05, CEP: 50.800-140, no Bairro da Iputinga, na cidade de Recife /PE, **Contrato nº 064/2019. Valor Global: R$ R$ 405.056,20 (quatrocentos e cinco mil cinquenta e seis reais e vinte centavos), ORIGEM:** Tomada de Preço nº 002/2019. Processo Administrativo nº 008/2019. **VigÊncia: 18 (dezoito)** meses, contados a partir da assinatura do contrato. **EXECUÇÃO: 08 (oito) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Bonito, 03 de Junho de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:9EDD1623

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.181/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Autorização para Doação de Lotes Urbanos do Município do Bonito para Fins de Moradia e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a promover a doação de lotes localizados no Bairro Arlindo Cavalcanti e na Agrovila, respectivamente, na Sede e Vila de Alto Bonito, conforme plantas em anexo, às famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, residentes no Município do Bonito e que não possuem casa própria ou que não tenham sido contempladas em outras doações de lotes para o fim de construção de moradia.
Art. 2º - São objetivos desta Lei:
I - implementar políticas e programas promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
II - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.
Art. 3º - Serão adotados os seguintes princípios:
I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;
III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

Art. 4º - São diretrizes adotadas por esta Lei:
I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;
II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e
VII - estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.
Art. 5º - O Donatário se obriga atender as seguintes condições e prazos.
I - estar residindo no Município pelo menos à 2 anos antes da pretendida doação, devidamente comprovado.
II - iniciar a construção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da outorga da escritura provisória e posse do lote:

III - concluir a unidade residencial no prazo de 2 (dois) anos;
Parágrafo Único - Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, a critério do Chefe do Executivo, desde que ocorram motivos de força maior ou de natureza técnica, devidamente justificado pelo Donatário.
Art. 6° - Será outorgada a Escritura Provisória de doação, ficando vedada sua transferência.
Art. 7º - O lote recebido em doação só poderá ser alienado ou alugado depois de construído e com o respectivo "habite-se", após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento da outorga da Escritura definitiva.
Art. 8º - A Escritura definitiva será outorgada assim que o Donatário estiver de posse do respectivo "habite-se", fornecido pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, obedecido o prazo previsto no art. 7º desta Lei.
Art. 9º - O Donatário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio público do Município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura, salvo se, por exigência do agente operador do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.
§ 1º - Em caso de falecimento do Donatário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§ 2º - Em caso de falecimento do Donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.
§ 3º - Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.
Art. 10 - Terão prioridade ao recebimento da doação de terreno:
I – mulher chefe de família;
II – família com crianças e adolescentes;
§ 1º - Será reservada uma cota de 3% (três por cento) para idosos e de 2% para família com pessoa deficiente, desde que inscritos formalmente no programa.
§ 2º - Comissão Técnica formada por 3 (três) profissionais, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo será responsável pelo parecer técnico prévio para cada família beneficiária.
Art. 11 - O interessado em ser atendido pelo que trata esta Lei deverá se inscrever no Cadastro Municipal de Habitação, através da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.
Art. 12 – Aplica-se a esta Lei, no que couber, o disposto na Lei Municipal n° 1.145/2018.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de junho de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0655EBB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.182/2019

EMENTA: Acrescenta incisos e modifica redação da Lei nº 728/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescentam-se os incisos IX, X e XI ao artigo 8º da Lei Municipal nº 728/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município do Bonito, com a seguinte redação:
"IX – Prévia aprovação, com nota mínima de 05 (cinco), em prova subjetiva, por meio de redação com tema relacionado à criança e ao adolescente, sugerido pelo Promotor de Justiça, por ocasião da aplicação da prova objetiva, mantendo-se o sigilo necessário para preservar a igualdade entre os candidatos;
X - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Art. 2º - O inciso IV do artigo 8º passa a ter a seguinte redação;
IV – "Ter cursado ou estar cursando o ensino médio";
Art. 3º - O artigo 9º passa a ter a seguinte redação:
"Art. 9º - O mandato do Conselheiro Tutelar é de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de junho de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DA118BDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.183/2019

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município do Bonito-PE, a "Semana Municipal da Capoeira"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica introduzida no Calendário oficial do Município do Bonito – PE., a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorado no período de 13 a 20 de maio.

Parágrafo Único: Ao final da semana, o dia 20 de maio será dedicado ao Capoeirista.

Art. 2º - Fica autorizado ao Exmº Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, determinar que a Secretaria de Educação e Cultura, proceda a confecção e posterior afixação da placa exclusiva à denominação proposta no "caput" do artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de junho de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:977A38C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através do Secretário Municipal de Saúde, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019** do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019**. Objeto. **Serviços**. O presente chamamento público tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à secretaria municipal de saúde, no município de Brejão/PE**, em favor das empresas credenciadas: CARLOS GUSTAVO TENORIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNÓTICOS) – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/00012-10 e a empresa **BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA – ME (LABOMALTA),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.058.814/0001-80. O valor do presente chamamento é de **R$ 195.965,55.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta- feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 05 de Julho de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A80597B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 188/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Izadora Ramony Leite Silva**, portador(a) do CPF de n.º. 101.357.614-41, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme

solicitação do requerente, a partir de 17/06/2019 e término em 17/07/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos para 17 de junho de 2019.

Brejinho (PE), em 25 de junho do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:DB9D3FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 189/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Evânia Maria Leôncio da Silva**, portador(a) do CPF de n.º. 021.772.154-04, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 17/06/2019 e término em 17/07/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos para 17 de junho de 2019.

Brejinho (PE), em 25 de junho de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B9F76F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 190/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Jacqueline Andrade da Silva Lopes**, portador(a) do CPF de n.º. 603.561.892-87, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 17/06/2019 e término em 11/07/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 17 de junho de 2019.

Brejinho (PE), em 25 de junho do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F5C8042B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 191/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Francilaure Nóbrega de Sousa**, portador do CPF de n.º. 060.029.164-23, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 17/06/2019 e término em 17/07/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de junho de 2019.

Brejinho (PE), em 25 de junho de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2BA47361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 192/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor(a) **Josélia Lúcia dos Santos**, portador(a) do CPF de n.º. 427.445.714-15, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 17/06/2019 e término em 17/07/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 17 de junho de 2019.

Brejinho (PE), em 25 de junho do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D89745CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 193/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Núbia Laureano da Silva**, portador(a) do CPF de n.º. 972.275.954-04, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 17/06/2019 e término em 17/07/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 25 de junho de 2019.

Brejinho (PE), em 25 de junho de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:4A6CB7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 194/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Danielle Fernanda de Lima Costa, portador do CPF de n.º 080.128.164-40, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 01 de julho do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:212EB33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 195/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Macileide Oliveira Santos, portador do CPF de n.º 104.692.174-64, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 01 de julho do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C598E756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ERRATA

Processo Licitatório Nº: 019/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Onde Lê-se R$ 579.663,14 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). **Lê-se** 575.056,49 (quinhentos e setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Fica mantido o restante do texto**,** Brejo da Madre de Deus – PE. 05 de Julho de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:76256D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019 - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Buenos Aires-PE , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública

a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Buenos Aires-PE**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
12/07/2019 a 19/07/2019.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR ( ) OU FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial e online):
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a):
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa:
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa:
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa:

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa:**.**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa:
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar:
10.2.4 Período para interposição de recursos:
10.2.5 Resultado final:

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.
12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de Buenos Aires - PE

Buenos Aires, 08 de julho de 2019.

ZELIA MARIA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Buenos Aires - PE

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:___RG:
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:___

_, _____ de ___ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:
CPF:___RG:
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:___

_, _____ de ___ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Buenos Aires, 08 de julho de 2019.

ZELIA MARIA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Buenos Aires – PE

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E5AFB04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato** n° 002/FMDDCA/2018, **Processo Administrativo n**° 048/2018, **Processo Licitatório n**° 002/FMDDCA/2018, **Dispensa nº** 002/FMDDCA/2018, **Natureza do Objeto:** Prazo - Tramitação: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 21 de março de 2020. **Locador:** EUGENIO GIOVANNI GRANDI, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.117.354-80, **Valor Total:** R$ 33.600,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1E707A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do**Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA o**Contrato n**°012/FMS/2019,**Processo Administrativo n**° 070/2019,**Processo Licitatório n**° 018/FMS/2019**Concorrência nº**001/FMS/2019,**Natureza do Objeto:**Contratação -**Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) de Bom Sucesso, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificações contidas na concorrência n° 001/FMS/2019 e seus anexos.**Empresa:L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-020, com sede à Rua Manoel Azevedo, n° 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-020,**Valor Total**: R$ 1.825.474,55,**Vigência:**09 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5FC278F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do**Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA o**2° Termo Aditivo ao Contrato n**°005/FMS/2018,**Ata de Registro de Preços n**° 012/FMS/2018,**Pregão Presencial nº**001/FMS/2018,**Natureza do Objeto:**Prazo -**Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 21 de fevereiro de 2020.**Empresa:METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA,**inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820 – Guará – Brasília/DF, CEP: 71.200-032 ,**Valor Total**: R$ 4.650.000,00,**Vigência:**12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AEA3EB7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.439, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Ementa: *Cria o Programa do Cabo para o Mundo.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Cria o Programa do Cabo para o Mundo com a finalidade de estabelecer uma política de Governo Rede Pública Municipal.
Art. 2°. Estabelece as Províncias de New Brunswick no Canadá e Córdoba na Argentina como parceiros para firmar Acordo de Colaboração para o desenvolvimento de intercâmbio educacional para estudantes e professores da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 3º. A regulamentação dos critérios para participação do intercambio será feita por Decreto que definirá os critérios de

avaliação, o calendário de inscrição com a finalidade de participação de forma isonômica de estudantes e professores da rede pública municipal de forma que se contemple todas as regionais.
Parágrafo Único. O Decreto a que se refere o caput deste artigo deverá priorizar como critério de avaliação: a assiduidade, a regionalidade e as notas dos alunos.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da lei complementar federal n°. 101/00.
Art. 5°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 05 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4098D5A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 090/2019 - NOMEAR: ADRIELLE FERREIRA RIBEIRO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIELLE FERREIRA RIBEIRO ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, símbolo **CC6,** a partir de **11 de junho de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de JUNHO de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:491F4BD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 091/2019 - EXONERAR: GILIANA FLORIDO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: **GILIANA FLORIDO DA SILVA, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:09C9458C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 224/2019 - REVOGAR O ATO Nº 218/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o **ato nº 218/2019, que nomeou o Sr. JOSEILDO ESTEVAM DE BARROS**, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPROS, **publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 06/06/2019, EDIÇÃO 2346.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de JUNHO de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E3FF339C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 225/2019 - REVOGAR O ATO Nº 171/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o **ato nº 171/2019, que nomeou o Sr. JOSÉ EDSON PAES DE MACEDO**, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 11/06/2019,**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de JUNHO de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FFEDCBFB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 226/2019 - NOMEAR: JOSÉ ALVES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ ALVES DA SILVA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR III**, símbolo **CC6,** a partir de **01 de julho de 2019,** com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F6B36D13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 227/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008, e da Lei nº 2.610, de 29 de dezembro de 2010, que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ACUMULATIVAMENTE a senhora **SILVÂNIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula: 043754, Assistente de Gabinete, símbolo CC4, designada pelo ATO Nº 289/2017, ao cargo de **OUVIDORA SETORIAL,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, em caráter retroativo, a partir de 1 de julho de 2019, exercendo cumulativamente as atribuições do Gabinete com as da Autarquia Municipal.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assistente de Gabinete.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1D567312

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 228/2019 - NOMEAR: JOSÉ EDSON PAES DE MACEDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ EDSON PAES DE MACEDO, funcionário efetivo, matrícula 32285 ao cargo de COORDENADOR símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:32D58A9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 229/2019 - NOMEAR: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SOARES, ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE símbolo CC6, a partir de 01 de julho de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3D04E380

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 230/2019 - EXONERAR: MARIA AUGUSTA MARTINS BEZERRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA AUGUSTA MARTINS BEZERRA, do cargo de GERENTE símbolo CC2, a partir de 20 de junho de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F03D2A56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA o**3° Termo Aditivo ao Contrato n**°003/FMDDCA/2017,**Processo n**° 004/FMDDCA/2018,**Dispensa nº**003/FMDDCA/2017,**Natureza do Objeto:**Prazo e Alteração - **Tramitação**: 2° CPL –**Descrição do Objeto:**Prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando seu termo

final para o dia 02 de junho de 2020, juntamente com a alteração da dotação orçamentária.**Locador:ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS,**inscrito no CPF/MF sob o n° 079.820.974-72,**Valor Original**: R$ 37.200,00,**Vigência:**12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de maio de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3F11B8C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da**Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA o**Contrato n°**060/PMCSA-SEOBP/2019,**Processo Administrativo n°** 052/2019,**Processo Licitatório n°** 026/2019**Concorrência nº**002/PMCSA-SEOBP/2019,**Natureza do Objeto:**Contratação - **Tramitação**: 1° CPL –**Descrição do Objeto:**Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de pavimentação e drenagem das ruas I, G e 6 em Pontes dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificações contidas na concorrência n° 002/PMCSA-SEOBP/2019 e seus anexos.**Empresa:INSTTALE ENGENHARIA LTDA,**inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.742.620/0001-00, com sede à Via Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/CE, CEP: 61931-030 ,**Valor Total**: R$ 1.519.095,66,**Vigência:**08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8F924017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CABOPREV/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 04/07/2019 na página 28 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:
...Itens 5 e 6: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELLI – ME., inscrita sob o CNPJ nº 05.372.103/0001-04, pelo valor total de: R$ 46.434,80 (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:
...Itens 5 e 6: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELLI – ME., inscrita sob o CNPJ nº 05.372.103/0001-04, pelo valor total de: R$ 46.394,80 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente do CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A412BDC7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 172/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 150/2019 – SMS de 02/07/2019, Processo nº 32240 – SMS de 29/05/2019, Processo nº 32240 – SEARH de 03/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32240 – COLEG/SEARH de 28/12/2017, e despacho GERHU de 04/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **PATRICIA BEZERRA DA SILVA LIMA,** mat. nº **8119,** no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Julho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:24B4B7B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 173/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 150/2019 – SMS de 02/07/2019, CI nº 211/19 - SMS de 11/06/2019, Processo nº 7297 – SEARH de 22/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7297 – COLEG/SEARH de 01/04/2019, e despacho GERHU de 04/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **JANE CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA,** mat. nº **30397,** no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **03 (três) meses**, sendo 02 (dois) meses restantes referente ao 1º quinquênio e 01 (um) mês do 2º quinquênio, ambos posteriores a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998 e anteriores a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Julho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7D3119D1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da**Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, por seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n**°024/PMCSA-SEARH-SMGOP/2019,**Processo Administrativo n**° 004/2019,**Processo Licitatório n**° 004/PMCSA-SEARH-SMGOP/2019**Pregão Presencial nº**004/PMCSA-SEARH-SMGOP/2019,**Natureza do Objeto:**Aquisição -**Tramitação**: 1° CPL –**Descrição do Objeto:**Aquisição de cadeiras interlocutoras, cadeiras giratórias, armário multiuso, armários roupeiros para vestiário, crachás em PVC branco, bobinas e cordões.**Empresa:SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,**inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.955.518/0001-60, com sede à Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000 ,**Valor Total**: R$ 13.447,00**Vigência:**12 meses.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

PAULO FARIAS DO MONTE
Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:13F51AE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da**Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA o**1° Termo Aditivo ao Contrato n**°074/PMCSA-SEOBP/2018,**Processo Licitatório n**° 088/PMCSA-SEOBP/2018**Concorrência nº**009/PMCSA-SEOBP/2018,**Natureza do Objeto:**Adequação e Acréscimo -**Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:**Adequação de Planilha, juntamente com acréscimo no valor contratual de R$ 128.351,98, correspondente a um acréscimo de 11,28%.**Empresa:CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP,**inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com endereço na Avenida Doutor Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735.000,**Valor Inicial**: R$ 1.137.407,81,**Vigência:**07 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:598C935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logistica - informa o **Processo Administrativo**: Nº 144/2019 - **Processo Licitatório**: 067/PMCSA-SELOG/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, na Central de Distribuição de Materiais, através da Secretaria Executiva de Logística - **Valor Máximo Aceitável**: 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 22/07/2019 às 0900min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho 2019.

JESSIKA BEATRYZ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:29E5F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 079/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 131/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 220/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Jonas Esticado, para as comemorações do Aniversário da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, no dia 08 julho de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Jonas Esticado Gravações & Edições Musicais LTDA., inscrita no CNPJ/MF n°21.939.747/0001-80, localizada na Rua Horácio Campelo,nº 500, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.030-040. **Valor Total:** R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C72AA900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - TERMO ADITIVO

P.L.N.º 028/2017; T.P. Nº 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia civil, para construção de um centro de fisioterapia, neste município. Fica aditado pelo período de 06 meses, a partir de 04/07/2019 o Contrato Licitatório nº018/2018, junto à empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cachoeirinha/PE, 05 de julho de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6E771518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 146/2018. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item 324 - equivalente a R$ 512,00. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Caetés, 17/01/2019.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CBEE2CE4

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 140/2018. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 61.158,82. Contratada: **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA – EPP** – CNPJ: 70.220.801/0001-48.

Caetés, 01/02/2019.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6B4B9FDC

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

EMPRESAS VENCEDORAS: CIRURGICA RECIFE LTDA, CNPJ: 00.236.193/0001-84, ITENS: 7, 15, 19, 20, 25, 26, 31, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 58, 59, 63, 74, 79, 81, 82, 85, 86, 89, 103, 106, 107, 111, 113, 115, 119, 124, 128, 129, 130, 138, 140, 141, 145, 146, 150, 153, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 167, 169, 170, 173, 175, 179, 182, 184, 185, 187, 188, 190, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 206, 208, 209, 212, 213, 216, 220, 221, 222, 224, 228, 229, 232, 234, 236, 243, 247, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 271, 273, 274, 275, 285, 286, 289, 291, 292, 295, 296, 297, 298, 302, 303, 304, 307, 309, 313, 315, 316, 324, 326, 328, 333, 338, 339, 341, 343, 346, 348, 349, 357, 359, 361, 366, 367, 369, 378, 382, 387, 391, 392, 395, 406, 418, 419, 423, 427, 428, 429, 432, 434, 435, 438, 440, 445, 446, 462, 464, 465, 468, 474, 475, 479, 483, 484, 487, 488, 489, 492, 495, 497, 500, 501, 503, 505, 506, 508, 509, 512, 513, 515, 517, 518, 520, 521, 526, 532, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 559, 560, 561, 562, 564, 567, 569, 570, 571, 572, 578, 580, 582, 586, 587, 589, 591, 593, 595, 607, 610, 612, 619, 620, 625, 626, 628, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 640, 641, 642, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 655, 657, 658, 659, 660, 672, 673, 674, 675, 677, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 690, 691, 693, 700, 701, 703, 707, 708, 709, 715, 716, 717, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 728, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 738, 740, 741, 742, 745, 746, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 763, 764, 765, 766, 769, 771, 773, 774, 775, 776, 777, 781, 782, 783, 784, 788, 791, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 813, 816, 817, 818, 821, 822, 823, 826, 827, 829, 831, 833, 834, 839, 840, 841, 843, 847, 848, 849, 850, 851, 853, 856, 857, 859, 860, 866, 867, 876, 879, 880, 882, 883, 885, 889, 890, 892, 896, 899, 901, 902, 906, 907, 909, 910, 913, 926, 934, 938, 942, 943, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 965, 968, 972, 981, VALOR: R$ 1.335.561,14; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, ITENS: 5, 12, 14, 21, 22, 23, 37, 39, 40, 47, 61, 62, 69, 70, 72, 84, 87, 90, 135, 137, 142, 143, 147, 154, 165, 191, 193, 194, 207, 226, 250, 264, 266, 272, 277, 279, 287, 290, 294, 312, 364, 369, 390, 441, 442, 452, 496, 507, 553, 565, 566, 592, 597, 606, 608, 622, 627, 638, 639, 670, 689, 704, 770, 778, 789, 809, 810, 825, 830, 832, 835, 836 e 854, VALOR: R$ 214.061,46; **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA**, CNPJ: 70.220.801/0001-48, ITENS: 17, 114, 121, 122, 151, 210, 261, 283, 306, 319, 322, 323, 327, 342, 345, 347, 350, 356, 360, 385, 386, 403, 404, 413, 453, 454, 461, 463, 470, 555, 615, 616, 617, 618, 621, 623, 624, 643, 654, 656, 669, 671, 678, 711, 712, 739, 744, 767, 869, 870, 884, 887, 888, 891, 893, 894, 895, 897, 898, 900, 903, 904, 905, 908, 911, 912, 914, 915, 919, 949, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 935, 936, 939, 940, 941, 944, 945, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 966, 967, 969, 970, 971, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, R$ 332.552,60; **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, ITENS: 2, 4, 52, 60, 67, 75, 118, 120, 155, 180, 276, 288, 311, 371, 372, 405, 414, 417, 498, 499, 588, 596, 598, 599, 600, 602, 603, 611, 613, 614, 629, 653, 676, 696, 697, 718, 730, 737, 760, 762, 768, 772, 787, 845, 886, 916, 917, 933, 946, VALOR: R$ 127.443,03; **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, ITENS: 18, 35, 54, 97, 133, 163, 168, 230, 246, 255, 420, 449, 460, 494, 511, 516, 523, 609, 680, 793, 811, 858, 861, VALOR R$ 169.893,66.
ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 110, 112, 116, 117, 123, 125, 126, 127, 131, 132, 134, 136, 139, 144, 148, 149, 152, 160, 161, 163, 166, 168, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 181, 183, 186, 189, 192, 195, 196, 199, 203, 205, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 223, 225, 227, 230, 231, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 248, 249, 251, 254, 258, 265, 267, 268, 269, 270, 278, 280, 281, 282, 284, 293, 299, 300, 301, 305, 308, 310, 314, 317, 318, 320, 321, 325, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 340, 344, 351, 352, 353, 354, 355, 358, 362, 363, 365, 368, 370, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 383, 384, 388, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 415, 416, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 430, 431, 433, 436, 437, 439, 443, 444, 447, 448, 450, 451, 455, 456, 457, 458, 459, 466, 467, 469, 471, 472, 473, 476, 477, 478, 480, 481, 482, 485, 486, 490, 491, 493, 494, 502, 504, 510, 514, 519, 522, 523, 524, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 534, 535, 536, 538, 554, 556, 557, 558, 563, 568, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 581, 583, 584, 585, 590, 594, 601, 604, 605, 609, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 679, 680, 688, 692, 694, 695, 698, 699, 702, 705, 706, 710, 713, 714, 719, 727, 729, 743, 747, 761, 779, 780, 785, 786, 790, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 811, 812, 814, 815, 819, 820, 824, 828, 837, 838, 842, 844, 846, 852, 855, 858, 861, 862, 863, 864, 865, 868, 871, 872, 873, 874, 875, 877, 878, 881, 918, 937, 964.
Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 05 de Julho de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:5531877A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO Nº: 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Aquisição de 01 (Um) Ônibus Rodoviário, novo, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. OBS: **PARA OS EFEITOS DESTA LICITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO "VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO" O VEÍCULO A MOTOR DE PROPULSÃO ANTES DE SEU REGISTRO E**

LICENCIAMENTO VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64, DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL N° 6.729/1979. Orçamento Estimado: R$ 542.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2019 às 10:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 05 de Julho de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:93CB9D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

Ilustríssima Senhora
Fernanda Correia Proa Monteiro
Representante Legal perante o processo licitatório 007/2014.
MBP Serviços de Construção e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.
CNPJ: 10.573.023/0001-49
Rua: José Brás Moscow, 300, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE.
CEP: 54.430-060

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de Uma Escola 02 Salas - FNDE, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, convocar-lhe a manifestar interesse em finalizar ou desistir da obra.
Salientamos que o concedente FNDE, através do Termo Nº. 22568/2014/PAR de 21 de janeiro de 2014, autoriza o início da obra.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a manifestação dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, será entendido como desinteresse por parte da empresa em dá continuidade para finalização dos serviços.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Calumbi, PE, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:08336C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0372019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Compras. Aquisição materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde desse município. Valor: R$ 374.236,61. Data e Local da sessão de abertura: 19.07.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 04 de julho de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5D2E679F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 005/2019, resolve HOMOLOGAR o registro de preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 713.543,15. Data de Abertura: 29/05/2019 às 09h00min, **Empresa Vencedora:** JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP, Endereço: Rua Dr. Manoel Borba, 116, Sto. Antonio, Garanhuns-PE, CNPJ: 11.398.544/0001-70, Representante Legal: Carlos Rodrigues Viana, RG: 23693210 SSP/SP.

Capoeiras/PE, 31/05/2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:229CE3F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Presencial Nº 005/2019, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 016/2019; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - CNPJ nº 11.256.088/0001-23; **Contratada:** JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP CNPJ: 11.398.544/0001-70; **Objeto:** Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município; **Valor:** R$ 513.619,47; **Vigência:** 31/05/2019 à 31/12/2019 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pela Prefeitura: Lucineide Almeida Reino - CPF.: 642.597.224-68 – Prefeita - Pela Empresa: Carlos Rodrigues Viana, CPF: nº 125.987.388-14 – Representante legal.

Capoeiras/PE, 31/05/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D74869D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Presencial Nº 005/2019/PMC, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 007/2019/FMAS; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras - CNPJ nº 13.053.964/0001-40; **Contratada:** JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP CNPJ: 11.398.544/0001-70; **Objeto:** Aquisição parcelada de Materiais de expediente e didático, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; **Valor:** R$ 114.622,07; **Vigência:** 31/05/2019 à 31/12/2019 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pelo FMAS: Luciene Almeida da Costa Santos - CPF.: 716.665.164-49 – Gestor/FMAS - Pela Empresa: Carlos Rodrigues Viana, CPF: nº 125.987.388-14 – Representante legal.

Capoeiras/PE, 31/05/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:45CEE5F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Presencial Nº 005/2019/PMC, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 010/2019/FMS; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras - CNPJ nº 08.807.619/0001-14; **Contratada:** JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP CNPJ: 11.398.544/0001-70; **Objeto:** Aquisição parcelada de Materiais de expediente, destinados às unidades municipais de saúde, hospital municipal Quiteria Alves Vilela e Secretaria Municipal de Saúde; **Valor:** R$ 85.301,61; **Vigência:** 31/05/2019 à 31/12/2019 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pelo FMS: Cleber Ricardo Stamm Gewehr - CPF.: 032.333.764-30 – Gestor/FMS - Pela Empresa: Carlos Rodrigues Viana, CPF: nº 125.987.388-14 – Representante legal.

Capoeiras/PE, 31/05/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E6F93C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO PE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: "AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.061.057/0001-75, sediada à Rua Projetada 06 Nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000**,** através do representante legal Sr. EVANDRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.465.106 SSP-PE e CPF nº 007.713.814-76, **Vencedor dos seguintes itens: 01 a 88**, perfazendo o Valor Global de R$ 155.239,98 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Data da Homologação: Cedro PE, 04 de Julho de 2019.

Cedro PE, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 007/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:AC37824C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO PE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.061.057/0001-75, sediada à Rua Projetada 06 Nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000**,** através do representante legal Sr. EVANDRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.465.106 SSP-PE e CPF nº 007.713.814-76, **Vencedor dos seguintes itens:** 1 a 51, com o valor de **R$ 41.904,80** (**Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos**), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Data da Homologação: Cedro PE, 04 de Julho de 2019.

Cedro PE, 05 de Julho de 2019.

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 007/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:07A94A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO(CC-I) - SEPLAD.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:23A70F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra.**ANDREZZA SARAIVA LEITE** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS (CC-I) – SEFIN.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:E327E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEARa Sra.. **ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ**no cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (CC-I) - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:A1FE1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE (CC-I) - SESA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:4F392722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RUBENS TAVARES QUENTAL CRUZ** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CC- I) – SEAMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:D8D60E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SERGIO LUIZ ANCELMO SILVA** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES (CC-I) – SEJUCE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:6D43AB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARa Sra.**FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM SANTOS** no cargo em comissão de**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (CC-I) - SEASC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:D00D037B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FILIPE BEZERRA LEITE** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (CC-I) - SECOINF.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:DC643D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONILSON COSTA ALMEIDA** no cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO (CC-I) - PROJU.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:270DE805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JANET ANIMBIIK MCTUGA CONSERVA** no cargo em comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO (CC-III) - GECOA** da **SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:910FC33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS** no cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS (CC- III) - GEREH.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:35B8126E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA** instituída a nova Comissão de Licitação para o exercício de 2019, com os seguintes membros:
Presidente - ADRIANA ALVES EUFRÁSIO;
Secretária - RIVADENIRA JORGE SIDRIM;
Membro - JOÃO CARLOS DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:9B6C048C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **RIVADENIRA JORGE SIDRIM**, na função de Pregoeira, e **ADRIANA ALVES EUFRÁSIO** e **CYNTHIA HERIDA PEREIRA SILVA GARCIA**, como membros da Equipe de Apoio na cobertura de processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:D3174FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para responder interinamente por ações na Secretaria de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (CC-VI) - DECON.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:47B23425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **CLEIA CARLOS LEITE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária para responder interinamente por ações na Secretaria de Planejamento e Administração, exercendo cumulativamente as atribuições do cargo **GERENTE DE PREVIDÊNCIA (CC-III) do FUNPRESCE**, a partir desta data.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão a servidora designada o direito de acréscimo a seu vencimento continuando a mesma a receber sua remuneração do cargo de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:5BECAF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **KAMYLA RAYANE MIRANDA FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para responder interinamente por ações na Secretaria de Planejamento e Administração, exercendo cumulativamente as atribuições do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (CC-V) do FUNPRESCE**, a partir desta data.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão a servidora designada o direito de acréscimo a seu vencimento continuando a mesma a receber sua remuneração do cargo de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:C32531CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro Tutelar **Rannes Cardoso Rodrigues** que encontra-se de férias.

CONSIDERANDO a ordem de classificação obtida nas eleições para Conselheiro Tutelar deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARa Conselheira Tutelar Suplente **MARIA ERIVAN DE FIGUEREDO**, para compor o **CONSELHO TUTELAR** no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, em razão do gozo de férias do Conselheiro Tutelar Rannes Cardoso Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:DCDE22E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCISCA DE ARAÚJO FERREIRA**, no cargo em comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CC-IV) - COVISA, da SECRETARIA DE SAÚDE - SESA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:68972FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GISELDA VIEIRA DE FIGUEIREDO DOS ANJOS**, no cargo em comissão de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA RURAL (CCV) - DIAER da ESCOLA CASTRO ALVES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:3756B387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CÍCERA RAIMUNDA DE SOUZA**, no cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLA (CC-V) - DIES da ESCOLA MARIA ANA DA CONCEIÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:43518980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FABIANA CREY MENDES FREIRE ROMÃO**, no cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE ESCOLA (CC-IV) - DIGES da ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:4721A49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GENILCE FERREIRA VITAL DE SOUZA**, no cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE ESCOLA (CC-IV) - DIGES da ESCOLA JOSÉ INÁCIO LEITE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:8DC5296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA PAULA CARLOS ANGELIM**, no cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE ESCOLA (CC-IV) - DIGES da ESCOLA EDUCADOR PAULO FREIRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:4E15255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ERIVAN DE OLIVEIRA ANJOS**, no cargo em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA (CC-V) - DIPE da ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:422BFD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA FRANCISCA DE SOUZA**, no cargo em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA (CC-V) - DIPE da ESCOLA ANTÔNIO EUFRÁSIO DA SILVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:A31EFF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA LEITE INOCÊNCIO**, matrícula Nº 30001398, inscrita no COREN/PE sob o N° 000.496.298, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, para responder cumulativamente às atribuições de Responsabilidade Técnica na Unidade Mista José Urias Novaes.

Art. 2º Pela acumulação descrita no artigo anterior, não decorrerão a servidora designada o direito de acréscimos aos seus vencimentos, recebendo sua remuneração pelo cargo do seu vínculo efetivo/concurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:4D1DED1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2019

O Cargo Comissionado da Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES - Módulo Pessoal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO-PE**, na operação do seguinte sistema SAGRES - Módulo Pessoal:

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Cargo: Gerente de Recursos Humanos
CPF nº: 090.670.674-23
E-mail: marcia.martins88@gmail.com
Tipo de Vínculo: Cargo Comissionado

BRUNO FILIPE LEITE DE SÁ
Cargo: Operador de Computador
CPF nº: 088.985.914-03
E-mail: bruno_filip@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Servidor do Quadro Efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, conforme publicação no mural do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:B2E7EA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO, POSTE, FERRAGENS, MADEIRA E ESQUADRIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PROTEÇÃO, POSTE, FERRAGENS, MADEIRA E ESQUADRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08 de julho de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15 de julho de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 05 de julho de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:84090567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 2º CHAMADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h030min do dia 16 de julho de 2019, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de estabelecimento bancário para prestação dos serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração direta e indireta do Município da Escada/PE. Valor Mínimo Aceitável: R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1046 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 05 de julho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DO SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B1001A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 016/2019 - PME

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A GESTORA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor do Licitante abaixo identificado, o Processo de Licitação n° 016/2019, modalidade CONVITE Nº 009/2019 realizado pela Comissão de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ORGÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, na forma a seguir: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** CNPJ: 24.257.427/0001-38, ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO CANUTO, 940 – CENTRO – EXU-PE**,** Valor global da proposta vencedora: R$ 58.319,80 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AD896CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00040/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00040/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019

Processo Nº: 00040/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vários cargos de ensino fundamental, médio, técnico e superior, para atuarem neste município de acordo com as vagas no termo de Referência deste Edital. Valor: R$181.332,00.Data e Local da **Sessão de Abertura: 08/08/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 02/07/2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:60A5BB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE,** através da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT**, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Processo Licitatório nº026/2019 – (licitacoes-e.com.br - 772341),** em conformidade com o Ofício nº. 086/2019-AMSTT (anexo aos autos). **Objeto**: Locação de solução tecnológica integrada para a modernização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias de Garanhuns/PE**. Cuja abertura se daria às 09:00h do dia 10 de Julho de 2019.** Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente - AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7F3BCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7.244 –** RECEPCIONISTA-PE03, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - **Nº. 10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO-PE19, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219**, **220 e 221** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possível conduta irregular cometida por servidor municipal, apontada por meio da comunicação interna de número: 0030/2019-GABPRE (NND 2019.00128),** concernente ao(a) servidor, **ADEILTON DOS SANTOS**, Matricula **nº**: **2.170**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE, com vigência retroativa a 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de julho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F9122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SESAU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS torna público,o resultado da habilitação do **Chamamento Público Nº. 001/2018 - FMS,** referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES.

CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

	Pessoa Física / Jurídica	CPF/CNPJ
1	F. Alapenha de Lira - ME	27.538.443/0001-97
2	J B Clínia e Exames Cardiológicos Ltda.	10.405.353/0001-25

Garanhuns, 05 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78467177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SESAU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS torna público o resultado FINAL do **Chamamento Público Nº. 001/2018 - FMS,** referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES.

CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

	Pessoa Física / Jurídica	CPF/CNPJ
1	F. Alapenha de Lira - ME	27.538.443/0001-97
2	J B Clínia e Exames Cardiológicos Ltda.	10.405.353/0001-25

Garanhuns, 05 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2B1C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 076/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO MÉDICO CÉLIO VILAR CABRAL FILHO LTDA. - ME -** inscrito no CNPJ 08.091.189/0001-87. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO CARDIOLÓGICO). Supressão de 20% dos itens contratados, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 2019 o valor estimado mensal de R$ 101.032,00 (Cento e um mil e trinta e dois reais) para R$ 80.826,00 (Oitenta mil e oitocentos e vinte e seis reais), perfazendo um valor estimado de R$ 969.912,00 (Novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e doze reais) para o período de 12 (doze) meses.

Garanhuns, 05 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C73FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 076/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. LUIZ A. DIAS GABRIEL EIRELE -** inscrito no CNPJ nº 126.578.164-87. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Supressão de 20% dos itens contratados, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 2019 o valor estimado mensal R$ 216.165,30 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R$ 172.928,70 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), perfazendo um valor estimado de R$ 2.075.144,40 (Dois milhões, setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Garanhuns, 05 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D344FAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 076/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CARDIOLAB LTDA. - ME -** inscrito no CNPJ 01.116.589/0001-50. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO RESPIRATÓRIO, CARDIOLÓGICO E ULTRASSONOGRAFIA). Supressão de 20% dos itens contratados, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 2019 o valor estimado mensal de R$ 60.182,70 (Sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) R$ 44.349,55 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um valor estimado de R$ 532.194,60 (Quinhentos e trinta

e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Garanhuns, 05 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:201FF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 076/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CAMILA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELE – ME -** inscrito no CNPJ nº 17.937.136/0001-25. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (BIÓPSIA). Supressão de 20% dos itens contratados, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 2019 o valor estimado mensal R$ 8.789,17 (Oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para R$ 7.031,32 (Sete mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor estimado de R$ 84.375,84 (Oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Garanhuns, 05 de julho de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B1F6BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANITO-PE ERRATA Nº 01/2019 AO EDITAL Nº 03/2019

ERRATA Nº 01/2019.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANITO-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 98/2001, torna público a presente errata ao Edital nº 03/2019, que versa sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019,** do CMDCA de Granito/PE, que passa a ser considerado da forma que se segue:

1. DA PROVA ELIMINATÓRIA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
(...)
1.3. Quanto às especificações do exame:
ONDE SE LÊ:
e) o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será desclassificado do pleito, e, consequentemente, não concorrerá ao cargo de conselheiro tutelar.
LEIA-SE:
e) o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será desclassificado do pleito, e, consequentemente, não concorrerá ao cargo de conselheiro tutelar, **respeitando o número mínimo de 10 (dez) candidatos aprovados (cinco titulares e cinco suplentes) para o prosseguimento do pleito. Do contrário, serão observadas as 10 (dez) maiores notas e, em caso de eventual empate, será considerado o número de acertos nas questões relativas ao ECA.**

Ademais, reitero que os candidatos deverão se dirigir ao local da prova munidos com documento de identificação RG e CPF, e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, 04 de julho de 2019.

CAMILA OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BE439AB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 CARTA-CONVITE Nº 002/2019 CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE LAGOA NOVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **HOMOLOGAR** este processo em favor da empresa adjudicada abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicatário:
BESSA C& CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leontino Furtado Leite, 181 Centro - Bodocó - PE – CEP 56.220-00, inscrita no CNPJ sob o nº 15.097.814/0001-63, e com inscrição municipal nº 1218, neste ato representada por seu titular, o Sr. Carlos Eduardo Bessa do Nascimento, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 068.391.977-60 e da Identidade Civil RG Nº 4270300 - SSP - PE, residente e domiciliado a Rua: São Francisco, 189 Centro - Bodocó – PE – CEP: 52.220-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIARIA NO POVOADO DE LAGOA NOVA NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PROPSOTA FNS Nº 11460.7390001/18-001 PORTARIA 4292/2019., CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

Valor Global de **125.362,59 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.
Art. 3º - Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.
Art. 4º - Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 5º - Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho, juntamente com boletins de medição e ordem de pagamento.

GRANITO – PE, 03 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2683BB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 CARTA-CONVITE Nº 002/2019 CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE LAGOA NOVA

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIARIA NO POVOADO DE LAGOA NOVA NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PROPSOTA FNS Nº 11460.7390001/18-001 PORTARIA 4292/2019., CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I). Empresa:**_BESSA C& CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leontino Furtado Leite, 181 Centro - Bodocó - PE – CEP 56.220-00, inscrita no CNPJ sob o nº 15.097.814/0001-63, e com inscrição municipal nº 1218, neste ato representada por seu titular, o Sr. Carlos Eduardo Bessa do Nascimento, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 068.391.977-60 e da Identidade Civil RG Nº 4270300 - SSP - PE, residente e domiciliado a Rua: São Francisco, 189 Centro - Bodocó – PE – CEP: 52.220-000.**Valor Global de 125.362,59 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), prazo:** 05 (cinco) meses**.**

Granito – PE, 03 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E2FDBFEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IATI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2019. Processo Nº 03/2019. CPL. Serviços. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia ou Advogado (pessoa física) para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica. Prazo: 08 meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Contratada: **PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 07.767.468/0001-55.** Valor global: R$ 36.000,00. Vigência: de 30/04/2019 a 30/12/2019.

Iati/PE, 30 de Abril de 2019.

RENATO ALMEIDA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1F31A5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 014/2019

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 014/2019 - O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 25 de Julho de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Hortifruttigranjeiros, destinados ao Hospital, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.** Valor Estimado: R$ 417.069,09 (quatrocentos e dezessete mil sessenta e nove reais e nove centavos). Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do site: www.ednaldopregoeirope.com.br,

Igarassu, 05 de Julho de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B9D0B362

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RENATA CÂNDIDA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 092/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Renata Cândida de Souza, Assistente Social, Mat. 6365,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D2EC2476

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KÁTIA CILENE BARATA GALVÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 093/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Kátia Cilene Barata Galvão, Professora, Mat. 9530,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:016A2DCB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARCELA CECÍLIA SILVA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 094/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Marcela Cecília Silva de Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15298,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DAE60E52

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CECÍLIA SANTIAGO ARAUJO DE LIMA COSTA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 095/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Cecília Santiago Araujo de Lima Costa, Dentista, Mat. 50133,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F2FB7B42

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS KARLA MELO FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 096/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Karla Melo**

Ferreira da Silva, Biomédico, Mat. 50116, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AD641776

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 097/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria das Graças Pereira de Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15324,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5DA2652A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA CLAUDIA SIDRONIO DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 098/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ana Claudia Sidronio dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15205,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D55BB259

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARCIA VIEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 099/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Marcia Vieira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15331,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2E817E6B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CLEONILDO BERNARDO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 100/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Cleonildo Bernardo da Silva, Guarda Municipal, Mat. 3855,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C6586D5D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSEANE ANUNCIAÇÃO DE ALCANTARA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 101/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Joseane Anunciação de Alcantara, Auxiliar de Saúde Bucal, Mat. 6029,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5D93F278

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIETA BARBOSA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 102/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Marieta Barbosa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15316,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se

Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6C677E42

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MAURINILSON DA SILVA BEZERRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 103/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maurinilson da Silva Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15343,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D3C9C2E5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEILA FERREIRA LAUREANO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 104/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Leila Ferreira Laureano, Auxiliar Administrativo, Mat. 6140,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 06 de Julho de 2019 e término em 05 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:436BDB4E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚBIA FERREIRA BELMIRO SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 105/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Núbia Ferreira Belmiro Silva, Professora, Mat. 10089,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CAB57985

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KÁTIA VALÉRIA NASCIMENTO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 106/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Kátia Valéria Nascimento da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 6019,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:895758B5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDNALDO LIRA DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 107/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Ednaldo Lira do Nascimento, Guarda Municipal, Mat. 3839,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 11 de Julho de 2019 e término em 10 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DAD8C37F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CÉLIA GOMES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 108/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Célia Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15217,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:71276D74

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA ROSA ARRUDA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 109/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ana Rosa Arruda dos Santos, Professora, Mat. 0897,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4EB51DA4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOELMA HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 110/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Joelma Henrique de Oliveira Braga, Professora, Mat. 3935,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Julho de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Junho de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CF5C1A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019

PORTARIA Nº 205/2019 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2019.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade nos proventos, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA CELESTE BARBOZA SANTOS FEITOZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.741.782 – SDS-PE, do CPF/MF sob o nº 385.825.704-49, inscrita sob a matrícula nº 349, titular no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 34, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BEB6263F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada em gestão de saúde

pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, conforme relacionado no termo de referência. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00014/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Gomes & Costa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 27.699.355/0001-77, pelo valor de R$36.840,00.

Itapetim, 05/07/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4C97A0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, conforme relacionado no termo de referência. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 20/06/2019. Licitante cadastrado neste processo: GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 27.699.355/0001-77. Às 09:00 horas do dia 05/07/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Representante: Kelly Gomes da Silva, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua Poeta Antonio de Catarina, 30 - Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 057.380.074-09, Carteira de Identidade nº 6838516 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Valor: R$ 36.840,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ ***LAIANE BRITO DA SILVA***	_____ ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** (Ausente Justificadamente)
_____ ***EDILENE DE SOUZA MACHADO***	_____ ***GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, conforme relacionado no termo de referência.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Lote(s): 1; Valor: R$ 36.840,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviço em Gestão de Saúde Pública			
0	27.699.355/0001-77	GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	36.840,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 27.699.355/0001-77.
lote(s): 1.
Valor: R$ 36.840,00.

_____ ***LAIANE BRITO DA SILVA***	_____ ***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** (Ausente Justificadamente)
_____ ***EDILENE DE SOUZA MACHADO***	_____ ***GOMES & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7FF16265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada

ao processo de gestão primária à saúde, conforme relacionado no termo de referência. Lote 1: Gomes & Costa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 27.699.355/0001-77, pelo valor de R$36.840,00.

Itapetim, 05/07/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:715757CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2019. Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, conforme relacionado no termo de referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Gomes & Costa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 27.699.355/0001-77. Valor R$36.840,00. Vigência: de 05/07/2019 a 05/07/2020.

Itapetim, 05/07/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B2AB7719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2019 AO 101/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2011 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05 BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020. Valor 516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais) Data de Assinatura: 21 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2011 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05 BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020. Valor 76.800,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos Reais) Data de Assinatura: 21 de Junho de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2011 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05 BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020. Valor 980.969,00 (Novecentos e Oitenta Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais) Data de Assinatura: 21 de Junho de 2019.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial RP Nº 011/2011 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 11.447.604/0001-05 BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020. Valor 56.880,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais) Data de Assinatura: 21 de Junho de 2019.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:65C75D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 033/2019. **Tomada de Preços:** 004/2019. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Sítio Baixa das Pedrinhas, Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 675.170,90. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **23.07.2019** às **08:30Hs**. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 05 de julho de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:AC1B87DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 034/2019. **Tomada de Preços:** 005/2019. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a construção de uma Academia da Saúde – Polo intermediário – no Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 137.858,63. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **23.07.2019** às **10:30Hs**.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 05 de julho de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:AE360DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EDITAL 01/2019 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Lagoa do Carro, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Lagoa do Carro**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.
2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.
3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL
3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.
3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de

formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:

08 a 12 de julho de 2019.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal, em pleno exercício de função pedagógica;

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,

b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;

c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR ( ) OU FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 06 (seis) anos, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial): **08 a 12 de julho de 2019.**

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a): **16 a 22 de julho de 2019**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **24 de julho de 2019**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **25 de julho de 2019**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **29 de julho de 2019**

10.1.6 Prazo para impugnação do edital: **08 a 12 de julho de 2019**.

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **31 de julho de 2019**

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **02 de agosto de 2019**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **06 de agosto de 2019**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **07 de agosto de 2019**

10.2.5 Resultado final: **09 de agosto de 2019**

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.

12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 03 (três) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Comissão Organizadora:

Telvânia Rosilda do Nascimento – Diretora de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro.

Dilma Correia dos Santos – Diretora Administrativa da Secretaria de Educação de Lagoa do Carro.
Maria da Soledade Barbosa de Melo – Secretária da Secretaria de Educação de Lagoa do Carro.
Subcomissão:
Telvânia Rosilda do Nascimento – Diretora de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro.
Dilma Correia dos Santos – Diretora Administrativa da Secretaria de Educação de Lagoa do Carro.
Maria da Soledade Barbosa de Melo – Secretária da Secretaria de Educação de Lagoa do Carro.

Secretaria da Educação do Município de Lagoa do Carro

Data: 03 de julho de 2019.

MARIA DA SOLEDADE BARBOSA DE MELO
Secretária Municipal de Lagoa do Carro

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:F51AEFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LUCICLEIDE MARIA

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

Resolve,
Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 7º, inciso I e art. 28, inciso II da Lei Municipal 325, de 22 de março de 2010, c/c Sentença Judicial prolatada através do Processo nº 0001700-32.2017.8.2470, de 05 de junho de 2019, benefício de pensão por morte a LUCICLEIDE MARIA DA SILVA, portadora do RG 6.419.198 – SDS/PE e CPF 040.916.354-66, companheira do ex servidor falecido RINALDO JOSÉ DA SILVA, portador do RG 4.052.219 SDS/PE e CPF/MF 038.103.684-74**,** que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Nível NS-1, matrícula funcional 003103.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 02 de julho de 2019.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:C655AB6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RESCISÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo torna público para o conhecimento de todos, à **Liberação das Obrigações da Ata de Registro de Preço FMS 002/2018** proveniente do Processo Licitatório 022/208 Pregão Presencial FMS 015/2018 cuja o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de medicamentos de Média e Alta Complexidade e Material Médico Hospitalares, para atender as necessidades dos Leitos de retaguarda do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE,** Com a empresa **DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ nº** 08.778.201/0001-26, **Cirúrgica Montebello Ltda,** inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40 visto a solicitação da empresa e posteriormente aceita pela Administração, fundamenta-se no disposto no art. 79, inc. II, da Lei Federal º 8.666/93.

Lajedo 05/07/2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7F8775CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 007/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2019. Ata de Registro de Preço 002/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de medicamentos de Média e Alta Complexidade e Material Médico Hospitalares, para atender as necessidades dos Leitos de retaguarda do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 874.668,20 (oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: 08/07/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/07/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/07/2019, às 09:30h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 774025**.

Lajedo, 05/07/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D298A0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 218/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA NETA,** matrícula nº: 081.796, Professora, Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 15.04.2019 a 15.10.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 08 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:946E1EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 217/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA VIEIRA,** matrícula nº: 082.085, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.05.2019 a 01.08.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 08 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4C780940

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 232/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDNALVA MARIA CORREIA,** matrícula nº: 080.877, Professora do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 08 (oito) meses, a partir de 02.05.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C9EFB19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 231/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MAURÍLIO DA SILVA COUTINHO,** matrícula nº: 082.065, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 02.05.2019 a 01.11.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:62C3AE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 230/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTÔNIO BERNARDINO DA SILVA,** matrícula nº: 081.454, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 18.02.2019 a 19.08.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3BF67F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 229/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDVALDO MANOEL DE SOUZA,** matrícula nº: 082.281, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 06.01.2019 a 01.04.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:34DA3B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 228/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SALETE MARIA DE BARROS,** matrícula nº: 082.411, Professora do Ensino Fundamental, Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 07.03.2019 a 09.09.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0AD79AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 227/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SEBASTIANA DA SILVA MAXIMIANO,** matrícula nº: 080.810, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 16 (dezesseis) meses, a partir de 01.05.2019 a 01.09.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:FD96407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 262/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIANA SILVEIRA CAMPANHA,** investida no Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIS APLICADAS DO LIMOEIRO,** com vigência a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 01 de julho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4D10D487

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 209/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MATHEUS MELO DE MOURA PEREIRA, matrícula nº: 86.155, lotado no Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO I, Símbolo CC4, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:86D41761

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 208/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDVALDO SEBASTIÃO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº: 86.156, lotado na Secretaria Executiva de Imprensa e Comunicação, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E510D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 207/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUÍS FRANCISCO PRATES DE LIMA RIBEIRO,** matrícula nº: 86086, lotado na Secretaria Executiva de Imprensa e Comunicação, investido no Cargo em

Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC4,** com vigência a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 02 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E420418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 206/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 02 de maio de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032715	02.5.2019	GEVERSON ROSENO ARRUDA	079.322.144-75	PROFESSOR – ANOS INICIAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES
0032564	02.5.2019	MARIA RITA ASSIS E SILVA	121.636.914-38	MERENDEIRA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES
0032516	02.5.2019	MICHAEL DOUGLAS PINTO DA CRUZ	085.675.584-25	PROFESSOR – ANOS INICIAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 02 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:802B56F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 205/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 02 de maio de 2019:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
GLORIA REGINA CARNEIRO ALBANEZ	32761	043.058.304-42	02.5.2019	COORDENADORA DO PROCON	SEC. MUN. DE ADM., TRÂNSITO E SEG. CIDADÃ
JOÃO VITOR SOUSA SANTOS	32769	134.069.914-16	02.5.2019	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	SEC. MUN. DE ADM., TRÂNSITO E SEG. CIDADÃ
PATRÍCIA CRISTINA FELIX DE MELO	32764	063.999.004-50	02.5.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM., TRÂNSITO E SEG. CIDADÃ

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:5BC43192

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 222/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 130 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo da Licença para Trato de Interesse Particular da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SOLANGE PEREIRA DE FARIAS SANTOS**, matrícula nº: 83.327, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e localizada no CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de 02.05.2019 a 01.05.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 22 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F0CA3589

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente na função abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária do servidor **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA AMORIM**, inscrito no C.P.F. nº 047.628.144-07, Vigilante, matrícula nº 32.749, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 28 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:277AD0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 237/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão por Graduação do(a) servidor(a), a expedição das certidões do Departamento de Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ASCENSÃO DE NÍVEL** à servidora **MÁRCIA VERÔNICA DE BARROS AQUINO**, matrícula nº: 82.926, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental, Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter efetivo, e localizada na Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio do Rego, a qual passará para a Classe III– em Nível de Pós-graduação Especialização (Lato Sensu), nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:D85EE858

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 236/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão por Graduação do(a) servidor(a), a expedição das certidões do Departamento de Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ASCENSÃO DE NÍVEL** à servidora **CARLA BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº: 085.651, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter efetivo, a qual passará para a Classe III– em Nível de Pós-graduação Especialização (Lato Sensu), nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:809A614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 235/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do

Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão por Graduação do(a) servidor(a), a expedição das certidões do Departamento de Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ASCENSÃO DE NÍVEL** à servidora **RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE**, matrícula nº: 085.635, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental, Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter efetivo, e localizada na Escola Municipal João Heráclio Duarte, a qual passará para a Classe III– em Nível de Pós-graduação Especialização (Lato Sensu), nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012, a partir de 27 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:FF38E8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 194/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO: A Portaria nº: 294/2018, datada de 20 de julho de 2018, que concede, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **CARLA EDUARDA SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº: 084.357, Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO: O Ofício GS nº 278/2019, datado de 11 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da servidora, informando o seu retorno ao Órgão de origem, datado de 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno às atividades funcionais a esta Administração Pública Municipal, à servidora **CARLA EDUARDA SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº: 084.357, Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O retorno da servidora dar-se-á a partir de 15 de abril de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de abril de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3AECA9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 242/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO: O Ofício GS nº 243/2019, datado de 28 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento do servidor, informando o seu retorno ao Órgão de origem, datado de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno às atividades funcionais a esta Administração Pública Municipal, ao servidor **JOSÉ LUÍS DA SILVA**, matrícula nº: 100030, Agente Comunitário da Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O retorno da servidora dar-se-á a partir de 01 de abril de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:FFA9BAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 106/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 130 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença para Trato de Interesse Particular do servidor, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **LEANDRO MARCOS DA SILVA**, matrícula nº: 008504, Auxiliar de Serviços Urbanos,

lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 02 (dois) anos, a partir de 10.01.2019 a 09.01.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8691A2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO nº.021/2019

Processo nº 029/2019
Dispensa nº 001/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - centro - Manari –PE. CEP nº 56.565-000,, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratado: **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI** com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77 – O objeto deste termo aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Contrato Nº 021/2019, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada do dia **01 julho à 31 julho de 2019.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

Vigência: 01 de julho à 31 de julho de 2019.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019

Município de Manari-PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B1151558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **POSTO CARVALHO LTDA**, CNPJ: 08.656.142/0001-13. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição parcelada de combustíveis em bomba, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 023/2019. Pregão Presencial SRP nº. 009/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 395.837,00. Data de assinatura: 25/06/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E5894D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação do I Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, e
CONSIDERANDO a Lei Nº 575/18 de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD/Moreno, do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o I Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência, a ser realizado no dia 24 de julho de 2019, no horário de 14h às 17h, tendo como objetivo eleger os representantes da sociedade civil para a composição da primeira gestão do COMUD/MORENO biênio 2019/2021.
Art. 2º - Publicar o regulamento eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMUD/MORENO no biênio 2019/2021 (anexo único).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de junho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO ELEITORAL

Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUD/Moreno, biênio 2019/2021.

Art. 1º - O I Fórum de Eleição do COMUD/Moreno, convocado através do Decreto Nº 058/2019, tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o COMUD/Moreno, durante o biênio 2019/2021, o estabelecido na Lei Nº 575/18.
Art. 2º - Serão eleitos 06 (seis) titulares e igual número de suplentes, representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
I – 04 (quatro) representantes das Pessoas com Deficiência, sendo 01 (uma) pessoa com deficiência auditiva, 01 (uma) com deficiência física, 01 (uma) com deficiência intelectual e 01 (uma) com deficiência visual;
II – 02 (dois) representantes dos profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência que residem no município;
Parágrafo Único: O processo eleitoral de que trata o presente regulamento será conduzido e coordenado pelos membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando os eleitos.
Art. 3º - A eleição de que trata o Art. 1º deste Regulamento, realizar-se-á no dia 24 de julho de 2019, no horário das 14h às 17h.
§ 1º - As pessoas com deficiência deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - Cartão Vem Livre Acesso ou qualquer outro documento comprobatório de sua deficiência; e

II - comprovante de residência.

§ 2º - Os profissionais especializados que trabalham na área da pessoa com deficiência, deverão, no ato de sua inscrição, apresentar declaração que comprove atuar nesta área, emitida pelo representante legal da instituição ou órgão a qual estejam vinculados.
§ 3º - Os candidatos terão de 12/07/2019 até 20/07/2019, das 09h às 14h, para entregar a documentação relacionada nos parágrafos anteriores, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, Nº 4391, na sala da Gerência de Direitos Humanos, sob pena de impedimento a participar do processo eleitoral.
Art. 4º - A Comissão Organizadora do I Fórum de Eleição do COMUD/Moreno fará análise e a aprovação da documentação, dos candidatos inscritos, devendo o resultado ser publicado na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir do dia 22 de julho de 2019.
Parágrafo único. Após a divulgação da listagem dos candidatos habilitados a votar e ser votados, o prazo de recurso se esgotará, decorridos 02 (dois) dias úteis, devendo a divulgação final ocorrer no dia 22 de julho de 2019.
Art. 5º - A Comissão Organizadora convidará os representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência para coordenar o processo eleitoral de que trata o presente regulamento, apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando os eleitos.
Art. 6º - É relevante que os inscritos no I Fórum Eleitoral do COMUD/Moreno, compareçam munidos de qualquer documento oficial com fotos, para o recebimento das credenciais e assinatura da lista de presença, na data indicada, no horário de 14h às 17h .
Art. 7º - A votação poderá ser por aclamação ou secreta. Neste caso, serão disponibilizadas cédulas em caracteres convencionais (fonte 12) e tipos ampliados (fonte 21), bem como cédulas transcritas para o sistema Braille, devendo os votos ser depositados em urna própria.
Art. 8º - Cada votante receberá uma cédula devidamente rubricada pelos componentes da Comissão Organizadora.
Parágrafo Único. Havendo empate, o representante eleito será a pessoa mais idosa.
Art. 9º - Ao final da contagem dos votos serão proclamados os resultados e devidamente homologados na Plenária de Encerramento do Fórum.
Art. 10 - Findo o processo eleitoral será lavrada Ata em livro próprio do COMUD/Moreno, que será assinada pelos membros da Coordenação do Fórum.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:04D0B2CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2019.

Moreno, 03 de julho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade	2.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1**	**138.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**138.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			
Programa	404 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	**1**	**138.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**138.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:3DB2FB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 532/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 113/2019 datado de 02 de julho de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de julho de 2019, a Senhora **ELAINE MARIA MEDEIROS DE MELO,** CPF nº 932.275.234-34, Assessora de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1DE071E0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 533/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da

gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 103/2019 da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda, datado de 01 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **EDILSON LOPES DA SILVA,** matrícula nº 0270172-01, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E3112BE3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019 - PMO - CPL II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SEEJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019 - PMO - CPL II
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SEEJ

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO POR ITEM DE PROJETOS DE LEITURA, MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE ESCOLAR VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor Estimado: R$ 288.675,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. Fica adiada por conveniência administrativa a abertura da sessão pública que ocorreria às 09:30h do dia 08/07/2019, **para o dia 10/07/2019, às 09:30h**, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593**.

Olinda, 05 de julho de 2019.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:70CB8AF8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 102/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Patrícia Laine da Silva Caetano**, matrícula nº 63628-2, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Charles Cleber da Silva, matrícula nº 18897-2, em férias, no período de **18 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro 2019,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 23403/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 08 de Maio de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:38F1CE84

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9921/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Celma Ribeiro Costa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 02/07/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:80F94318

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9930/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Amalia Maria de Melo Rotondaro
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira / Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 02/07/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0CFE53B7

SECRETARIA DE SAUDE
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIIFCADA DE OLINDA EDITAL Nº 002/2019

8

MÉDICO ESF / NÍVEL SUPERIOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1ª	040	EDLER TENÓRIO D' ALMEIDA LINS NETO
2ª	046	ALANNA ASSIS MACIEL MARTINS
3ª	048	FELIPE DE VASCONCELOS PEREIRA
4ª	039	MARIGHELLE GOMES DE ABRANTES
5ª	033	MARIA DE FATIMA MONTEIRO
6ª	053	MANOEL DUARTE NETO
7ª	045	GLAUBER CALADO SILVA

8ª	047	LUCAS VASCONCELOS PONZO
9ª	059	NATHALIA REGINA CORREIA DOS SANTOS
10ª	041	AYRTON GUEDES ALCOFORADO BETO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F817C098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2019. Processo Licitatório Nº: 004/2019. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1664, Centro, Palmares/PE, para funcionamento do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Locador: CLOVES CABRAL FERREIRA – CPF: 105.139.904-10. Valor: Mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e anual de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Palmares/PE, 05 de julho de 2019.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:778FB16F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

Processo Nº 029/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 022/2019. Aquisição. Contratação de empresa para o Fornecimento de PNEUS, para atender as necessidades e manutenção da frota de veículos das Secretarias municipais.Valor máximo estimado R$ 1.160.065,20. **Data e hora da abertura 22/07/2019, às 9:00hs.** Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 04 de julho de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL**.**

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:BAF07A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345/ 2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO que se faz necessária a criação de uma comissão técnica do Fundo Municipal de Saúde Paranatama, com intuito de analisar os documentos apresentados para a inscrição e proposta no credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de próteses e matérias especiais, feito pelo fundo Municipal de Saúde de Paranatama – PE, promovendo-se a habilitação ou inabilitação das proponentes, análise das amostras e todos os atos necessários ao fiel cumprimento do credenciamento.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR os servidores **LEYNNA DANIELLE FERREIRA VIEIRA**, Odontólogo, CRO: PE-CD 8058, CPF: 034.775.314-00, **ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS**, Odontólogo, CRO: PE 10582, CPF: 008.790.994-95, **RITA CATARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, Digitadora, CPF: 046.011.184-17**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6292D86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 343/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR A** comissão técnica do Fundo Municipal de Saúde Paranatama, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Odontólogo, CRO: PE-CD 12282, CPF: 100.423.338-81, **POULINE ASCENDINA NUNES FERRO**, Odontólogo, CRO: PE-CD 8822, CPF: 049.692.964-05, **ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS**, Odontólogo, CRO: PE 10582, CPF: 008.790.994-95. Nomeada pela Portaria Nº 305/ 2019-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:49ED1186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
P.P 012/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 007/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção e reparo de prédios públicos, ruas, praças, e calçadas da Sede, Distritos e Povoados desse município de Parnamirim (PE), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminado no anexo I do presente Edital Pregão 012/2019. Homologada: Natanael Construções - Cicero Marcos Carvalho - ME – CNPJ: 04.546.796/0001-33. Data: 04/07/2019

Parnamirim, 04 de julho de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C3321210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 P.P 012/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 012/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção e reparo de prédios públicos, ruas, praças, e calçadas da Sede, Distritos e Povoados desse município de Parnamirim (PE), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminado no anexo I do presente Edital Pregão 012/2019. Contratada: Natanael Construções - Cicero Marcos Carvalho - ME – CNPJ: 04.546.796/0001-33. Valor da contratação R$: 206.878,05. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 04/07/2019.

Parnamirim, 04 de julho de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8BCA95EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 P.P 008/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Homologação do Pregão Presencial: 008/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Informática destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I deste Edital. Homologadas: Deusivane Dos Santos Cavalcanti Canti Eireli – CNPJ: 31.721.113/0001-00; Eletrobela Computer LTDA EPP – CNPJ: 07.001.353/0001-55. Data: 05/07/2019

Parnamirim, 05 de julho de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2CBC5E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 P.P 008/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 012/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Informática destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I deste Edital. Contratada: Deusivane Dos Santos Cavalcanti Canti Eireli – CNPJ: 31.721.113/0001-00. Valor da contratação R$: 37.697,40. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 05/07/2019.

Parnamirim, 05 de julho de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8019AA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 P.P 008/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 012/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Informática destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I deste Edital. Contratada: Eletrobela Computer LTDA EPP – CNPJ: 07.001.353/0001-55. Valor da contratação R$: 36.159,50. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 05/07/2019.

Parnamirim, 05 de julho de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:49168F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 DISPENSA: 001/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 001/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Utensílios de Cozinha destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas nos Autos. Contratada: José Alberto Delgado Lima - ME, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ: 24.095.937/0001-56. Valor da Contratação: R$ 14.388,50. Data: 04/07/2019.

Parnamirim, 04 de julho de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CB7E2275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 DISPENSA: 002/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 002/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Material Esportivo destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais, conforme quantidade, especificações descritas nos Autos. Contratada: José Alberto Delgado Lima - ME, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ: 24.095.937/0001-56. Valor da Contratação: R$ 7.611,15. Data: 04/07/2019.

Parnamirim, 04 de julho de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8E78701C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PASSIRA – PE.
PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 007/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 005/2019**
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos controlados, materiais penso, material odontológico, e material Laboratoriais. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 19/07/2019 as 09:00h
Valor estimado do contrato, sistema do **BPS e Mercado atual**: R$ 667.730,52 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos),
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 05 de julho de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D4FE8EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2019-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406707/2014 - PROCESSO Nº 23400009592201421 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, **Valor Máximo Aceitável:** R$ 93.794,00**. Início do Acolhimento das Propostas:** 09/07/2019, 08:00h. **Abertura das Propostas:** 22/07/2019, 09:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 22/07/2019, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/07/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55A2FF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2019/PMP

-Processo Nº: 017/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 427.035,30.
Após o processamento do Pregão Nº 009/2019/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PAULO GOMES BRITO JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 07.870.739/0001-01, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, com o valor global de R$ 346.639,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais); e, NORSUL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ nº 21.746.225/0001-61, foi declarada vencedora dos itens nº 40, 50, 51 e 57, com o valor global de R$ 59.608,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 01 de Julho de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B3F97060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do municipio, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 013/2019/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Sistema de Abastecimento de água de poço do boi e poço das ovelhas no município da Pedra - PE. Proposta Classificada: C P M CONSTRUTORA LTD EPP, CNPJ N° 05.545.366/0001-60, com o valor global de R$ 2.010.384,26 (dois milhões, dez mil, trezentos e oitenta e quarto reais e vinte e seis centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pedra – PE, 05 de Julho de 2019.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2B48F3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/FME EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Bebida Láctea para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participou da sessão a licitante:

-WALTER LOPES SANTANA-ME - CNPJ: 12.799.839/0001-10;

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A licitante: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME**, CNPJ 20.008.831/0001 – 17, foi declarada vencedora nos itens (1 ao 12), com o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Data de Assinatura do Termo de Adjudicação 01/07/2019.

Pesqueira - PE, 05 de julho de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:11193DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019/SASC CONVITE Nº 001/2019/SASC RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2019/SASC

O Município de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação das empresas e Equipe Técnica de Engenharia responsável pela analise dos acervos técnicos apresentado pelas empresas nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação do **Convite nº 001/2019/SASC**, cujo objeto trata dos: **Contratação de Empresa para Construção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente no Município de Pesqueira – PE – Convênio Santander, com fornecimento de materiais, por regime de preço unitário, no Município de Pesqueira/PE**.

LICITANTES HABILITADAS:

ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, com sede à Rua Letacio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE**,** após analise dos documentos exigidos no Edital por parte da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro do Município foi constatado que a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital, **PORTANTO HABILITADA**.

CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, após analise dos documentos exigidos no Edital por parte da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro do Município foi constatado que a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital, **PORTANTO HABILITADA**.

IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, com sede à Rua Irene Ramos Gomes de Matos, nº 97, Pina, Recife – PE, após analise dos documentos exigidos no Edital por parte da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro do Município foi constatado que a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital, **PORTANTO HABILITADA**.

W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE, após analise dos documentos exigidos no Edital por parte da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro do Município foi constatado que a licitante apresentou a Certidão de Regularidade com o Município vencida. (Empresa Habilitada por usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006), seus demais documentos estão de acordo com o que exigia o Edital, **PORTANTO HABILITADA**.

Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para só então assinar o contrato.

Desde já fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 05 de julho de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil – CREA/PE 181532647-6

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AB7531EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/FME. Menor Preço por Item. Contratação de empresa, para prestação de serviço de cópias P & B e colorida, digitalização e encadernações para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE. Valor Estimado é R$ 170.759,50 (Cento e setenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 22/07/2019 as 11h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no e-mail licita@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 05 de julho de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:480C46B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMP CONTRATO Nº 085/LIC/2018 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/LIC/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS A CÉU ABERTO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.853.117/0001-20.
.
MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 90 (noventa) dias a prestação dos serviços objeto do Contrato e demais Termos de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município de Pesqueira

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

IVALDO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
Construtora Celta S.S EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FDD41639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 013/2019 CONTRATO Nº 042/2015

-Processo Nº 027/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ESTANISLAU NA SEDE DO MUNICIPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato Nº: 042/2015
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA - ME
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85
-Valor Contratado: R$ 789.199,82
-Termo Aditivo Nº: 013/2019.
-Prazo inicial: 05 de julho de 2019
-Valor acrescido: R$ 43.815,23 (quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), referente ao percentual de 5,55% para contemplar a reestruturação do projeto básico.

Poção - PE, 05 de julho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D9B5CE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 002/2019/PMP - CONTRATO 032/2017/PMP

-Processo Nº: 031/2017/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CARTA CONVITE Nº 006/2017
-Objeto Descr.: Contratação de serviços especializados de Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção – PE
-Contrato Nº: 032/2017/PMP.
-Contratado: DANILO GALINDO PAES DE LIRA
-CPF Nº 023.809.414-67
-Valor Contratado: R$ 34.800,00.
- Termo Aditivo 002/2019.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 032/2017 referente a Carta Convite N° 006/2017, Processo N° 031/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/07/2019 a 05/07/2020. CPL.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 03 de julho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7BD260AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 002/2019/PMP - CONTRATO 033/2017/PMP

-Processo Nº: 032/2017/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CARTA CONVITE Nº 007/2017
-Objeto Descr.: Contratação de serviços de engenharia civil relacionados a consultoria, assessoria, fiscalização de obras, inspeção predial, avaliação de bens imóveis, elaboração de projetos, serviços técnicos, financeiros e orçamentários, à Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 033/2017/PMP.
-Contratado: HELLEN DJANNY LOPES DE OLIVEIRA SOUSA CORREIA
-CPF Nº 086.512.974-67
-Valor Contratado: R$ 30.000,00.
- Termo Aditivo 002/2019.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 033/2017 referente a Carta Convite N° 007/2017, Processo N° 032/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/07/2019 a 05/07/2020. CPL.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 03 de julho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:46458377

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 002/2019/PMP - CONTRATO 031/2017/PMP

-Processo Nº: 030/2017/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CARTA CONVITE Nº 005/2017
-Objeto Descr.: Contratação de serviços especializados de Assessoria Técnica/Administrativo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 031/2017/PMP.
-Contratado: NYEDSON JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS
-CPF Nº 073.930.654-52
-Valor Contratado: R$ 34.800,00.
- Termo Aditivo 002/2019.
- Prazo: Prorrogo o Contrato 031/2017 referente a Carta Convite N° 005/2017, Processo N° 030/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 06/07/2019 a 05/07/2020. CPL.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 03 de julho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:08C8AACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 02/2019 – CPL, Processo Licitatório Nº 07/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: FLÁVIO LEANDRO, MEL COM TERRA, CAPITAL DO SOL, LUAN ESTELIZADO, PETRÚCIO AMORIM, WALDIR LYRA, ALDINHO DO ACORDEON, ARROCHA O NÓ, ROGÉRIO SOM, DAVI FIRMA, FORROZÃO CHACAL, JOHN GERAÇÃO, GALEGUINHO DE GRAVATÁ, PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS 12, 14, 15, 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2019, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DESTE MUNICÍPIO, Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATO de Nº. 020/2019 - (FLÁVIO LEANDRO) – ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.364/0001-09, com o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
CONTRATO de Nº. 021/2019 - (MEL COM TERRA, CAPITAL DO SOL E FORRAZÃO CHACAL) – LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.191/0001-02, com o valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais);
CONTRATO de Nº. 022/2019 - (LUAN ESTILIZADO) - LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
CONTRATO de Nº. 023/2019 - (PETRÚCIO AMORIM) – SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.386/0001-38, com o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
CONTRATO de Nº. 024/2019 - (WALDIR LYRA) - VALDIR FERREIRA DE LIRA 06564865465, inscrita no CNPJ sob o nº 20.312.489/0001-44, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CONTRATO de Nº. 025/2019 - (ALDINHO DO ACORDEON) - J. M. DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.514.117/0001-56, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
CONTRATO de Nº. 026/2019 - (ARROCHA O NÓ) - JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA 79524141434, inscrita no CNPJ sob o nº 30.147.217/0001-90, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
CONTRATO de Nº. 027/2019 - (ROGÉRIO SON) - RS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.385/0001-98, com o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
CONTRATO de Nº. 028/2019 - (DAVI FIRMA) - ELTON DAVI S. SOARES ALTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.484/0001-30, com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONTRATO de Nº. 029/2019 - (JOHN GERAÇÃO) - BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.244/0001-98, com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
CONTRATO de Nº. 030/2019 - (GALEGUINHO DE GRAVATÁ) - FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.026.423/0001-46, com o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Primavera, 07 de junho de 2019.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:327563C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Materiais de consumo para o laboratório.
Objeto Descr.: Aquisição de materiais de consumo para o setor de laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Rio Formoso, exclusivo para interessados qualificados como ME, Mei ou EPP, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no inc. I do art. 48 da Lei complementar nº123/2006, com redação alterada pela LC 147/2014..
Contrato Nº: **114**/2019
Contratado: **VISION MÉDICA EIRELI - ME**.
CNPJ nº: 23.039.218/0001-55
Valor do contrato: R$17.125,40 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 28 de junho de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7EB0BF25

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 05/2018
Dispensa Nº05/2018
Objeto Nat.: Locação de imóvel
Objeto Descr.: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Núcleo de Segurança (Polícia Civil), neste município.**
Locador: **WILSON CARLOS DOS SANTOS**
CPF: 035.237.394-62
Valor Contratado: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo Nº: 01
Valor Acrescido: R$7.000,00 (sete mil reais)
Termo Aditivo de Prorrogação de prazo Nº: 02
Valor Acrescido: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Valor Acrescido Acumulado: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 30 de maio de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9332D899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.163/2019

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO**

EMENTA: Dispõe sobre habilitação e concessão de pensão por morte, altera dispositivo da Lei 1.460/2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 24 e 31 de maio de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 009/2019 do Poder Executivo.**

Art. 1º. Alterar o art. 41, da Lei Municipal nº 1.460/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 O valor da pensão por morte será concedido respeitando:

- o valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição da República, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso já esteja aposentado na data de seu óbito; ou

- ao valor da totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição da República, acrescido de 70% (setenta por cento) a este limite, caso em atividade na data do óbito.

Parágrafo único. O limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição da República, de que tratam os incisos I e II deste artigo, previsto no art. 5º da Emenda Constitucional 41/2003 é fixado no teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), devendo ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos índices estabelecidos em Lei Municipal.(MR)

Art. 2º. Acrescentar o Art. 41-B, na Lei Municipal 1.460/2004, com a seguinte redação:

"Art. 41-B A cota da pensão por morte será extinta:
I - pela morte do pensionista;
- para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, pelo casamento ou união estável, salvo se for inválido, ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez, ou para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;
- pelo casamento ou união estável do cônjuge ou companheiro(a) remanescente;
- para cônjuge ou companheiro (a):
em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável em:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

c – Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “a” e “b”;

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “c” os prazos previstos na alínea “b”, ambas do inciso V do arttigo 41- B, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18(dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2(dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso V deste artigo, em ato aprovado pelo CMP, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 3º Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 4º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) serão considerados na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata a alínea "a" e "b" do inciso V deste artigo." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4217F8A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.164/2019

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO**

EMENTA: Cria a Gratificação para os Membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município de Salgueiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 07 de junho de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 003/2019 do Poder Executivo.**

Artigo 1º - Fica instituída a gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada membro integrante da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações), excetuando-se os suplentes, que apenas receberão em caso de eventualmente assumirem a titularidade em determinado mês, no lugar de algum membro titular.

Artigo 2º - As despesas necessárias ao pagamento da gratificação mencionada no artigo anterior serão custeadas pelo próprio órgão de trânsito (DTTRANS), com os recursos advindos da arrecadação do órgão com multas de infrações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A8A1A546

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.165/2019

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO**

EMENTA: Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Salgueiro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinária e

Extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 008/2019 do Poder Executivo.**

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Salgueiro/PE tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4ºA organização da assistência social no Município de Salgueiro observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Salgueiro/PE atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normasgerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7ºO órgão gestor da política de assistência social no Município Salgueiro/PE é a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8ºO Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Salgueiro/PE organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A Proteção Social Básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10.A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Salgueiro/PE, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS.

Parágrafo único.As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As Proteções Sociais Básica e Especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. universalização – a fim de que a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da Proteção Social Básica e Especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;
V – apoio e auxílio.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Salgueiro/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos Benefícios Eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII – realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – organizar e monitorar a rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXXI – manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS do governo federal;
XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e

organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Salgueiro/PE.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Salgueiro/PE, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 10 representantes governamentais;
II – 10 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

II – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais; XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais, após regulamentados pelo Poder Executivo em ato próprio, devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47.São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51.O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único.O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursosalocados no Fundo Municipal de Assistência Socialserem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AA86FD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 019/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Compras. Aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas para manutenção dos utilitários pertencentes e prefeitura de Saloá/PE. **Valor Orçado**: R$ 698.731,46. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 05 de julho de 2019.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:FA2D7929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"No Processo 029/2019, Pregão Presencial 012/2019, **onde se ler** **":** R$ **2.057.732,32 leia - se 2.069.120,32**. Duvidas das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com ou pelo fone/fax (87) 3836-1156.

Sanharó, 05 de julho de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:88721945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **JOSÉ ANCHIETA DE BRITO PESSOA,** Matrícula, 648, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
MARIANA COELHO DE MACEDO, Matrícula, 4594, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C4D1EFB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **JORDÂNIA GOMES DE SOUZA,** Matrícula, 5241, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
MÁRCIA MARIA CALLOU DE SÁ LEITE, Matrícula, 4528-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:99A0E6C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2019 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **JOSÉ SÁTIRO DA COSTA**, portadora do RG: 14.852.105, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO IRRIGAÇÃO E FOM. AGRÍCOLAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 04 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3591DF7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **RANGEL ALVES VIANA DE LIMA,** Matrícula, 4577-1, ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 01/04/2019.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:138A9187

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SOUZA,** Matrícula, 5237-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
IZAIAS ANTONIO DE SOUZA, Matrícula, 431-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
ELIZANGELA BRASILINA VIANA, Matrícula, 417-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8D455A93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **ADELICIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula, 271, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:01FD2D65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2019 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **ANTONIO ARTUR DOS SANTOS**, portadora do RG: 4811926, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Junho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:D5E52418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **JOANA SIQUEIRA DOS SANTOS,** Matrícula, 4537-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C42528C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2019 EXONERA E NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **JOSIVANIA DOS SANTOS MACEDO**, portadora do RG: 8524536, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE.
Art. 2º NOMEAR: O (a) Senhor (a): **MARCIA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO** portadora do RG: 6.455.264 SDS/PE,para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3AFCEF28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **ELIZANGELA BRASILINA VIANA,** matrícula 417-1, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pelo período de 01 (UM) mês a partir do dia 01/07/2019.
BRASILINA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 429-1, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pelo período de 01 (UM) mês a partir do dia 01/07/2019.
SEBASTIÃO GUIMARÂES DE SOUZA, matrícula 412-1, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pelo período de 01 (UM) mês a partir do dia 01/07/2019.
EVANI MARIA DE MACEDO, matrícula 423-1, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pelo período de 01 (UM) mês a partir do dia 01/07/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:B26B2557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **VANDERLANIA MACEDO RODRIGUES,** Matrícula, 4463-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/07/2019.
FRANCISCO DA SILVA EVANGELISTA Matrícula, 92-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 10/07/2019.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3E4FFB68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **DAMARES BEZERRA DA SILVA,** Matrícula, 5250-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir de desta data.
JOANA VIANA DA CRUZ Matrícula, 5239-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data..

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:D7D37EE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **FRANCISCA JOCILDA CRUZ LEITE RIBEIRO**, matrícula 4554-1, do cargo de ENFERMEIRO, pelo período de 01 (UM) mês a partir do dia 01/07/2019.
MARIANA COELHO DE MACEDO, matrícula 4594-1, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de 01 (UM) mês a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:DF5BE62B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **AUXILEIDE RODRIGUES COELHO DE MMELO**, matrícula 267-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 03 (TRÊS) meses a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:4887DB86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA**, matrícula 281-1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 03 (TRÊS) meses a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C3D84A0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 109/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **LUZIA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula 422-1, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, pelo período de 01 (UM) mês a partir desta data
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de Julho de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:C21CC8EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA EDITAL 01/2019 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Santa Filomena, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Santa Filomena**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações de títulos autenticados, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 08 a 11 de julho de 2019, de 8h:00 a 12h:00, na Secretaria Municipal de Educação, na rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena-PE.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*
6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR ( ) OU FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1. A comissão de seleção do Município será formada por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município, localizada na **Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000.**

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 08 a 11 de julho de 2019.
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 12 de julho de 2019.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 15 de julho de 2019.
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 16 e 17 de julho de 2019.
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 18 de julho de 2019.

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 18 de julho de 2019.
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 22 de julho de 2019.
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 23 de julho de 2019.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 24 e 22 de julho de 2019.
10.2.5 Resultado final: 26 de julho de 2019.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADAS no município de Santa Filomena/PE.
12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 3 (três) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria de Educação do Município de Santa Filomena

Santa Filomena-PE, 5 de julho de 2019:

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:BC3A8228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00010/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de disponibilização da estrutura física integrada a contratação da concessão de uso de espaço urbano para exploração comercial da "festa do João Pedro" Edição 2019, incluindo estrutura e equipamentos. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL LTDA. CNPJ: 11.008.714/0001-62. Valor: R$79.812,51. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha-PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 05 de julho 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:B9BABE86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 09 e 10 de julho de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);

* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.
* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**
10	**TASSIO GOUVEIA LEANDRO**	**080.157.624-56**	**16/07/1993**

São Bento do Una, 05 de julho de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FDC28938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2019 – CONVITE 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	12.000	Unid.	Capa de IPTU - Papel Couchê 120g	0,30	3.600,00
02	500	Unid.	Cartaz - Formato A3 - 4/0 - Couchê 115g	10,00	5.000,00
03	46	Unid.	Diários de Classe - Educação Infantil Pré Escolar - Tamanho A4 (21 x 29,7cm) - Capa papel supremo 300g, miolo papel offset 75g - Acabamento com aspiral	110,00	5.060,00
04	480	Unid.	Diários de Classe Anos Finais - Ensino Fundamental - Tamanho A4 (21 x 29,7cm) - Capa papel supremo 300g, miolo papel offset 75g - Acabamento com aspiral	59,00	28.320,00
05	115	Unid.	Diários de Classe Anos Iniciais - Ensino Fundamental - Tamanho A4 (21 x 29,7cm) - Capa papel supremo 300g, miolo papel offset 75g - Acabamento com aspiral	72,00	8.280,00
06	12.000	Unid.	Miolo de IPTU - Papel Offset 75g 1/0	0,35	4.200,00
07	500	Unid.	Panfleto - Tamanho A5 (14,8 x 21cm) couchê 150g	0,70	350,00
08	3.000	Unid.	Panfleto 04 dobras - Tamanho: 46x19,5cm - 4/4 - Couchê 115g	0,90	2.700,00
09	3.000	Unid.	Panfleto Formato 16 - 4/4 - Couchê 115g	0,40	1.200,00
10	3.000	Unid.	Panfleto Formato 9 (21,8 x31,8cm) - 4/4 cores - papel couchê 90g - Acabamento 2 dobras	0,30	900,00
TOTAL					**59.610,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DAB2A325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 29 da Constituição do Estado de Pernambuco; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2.262/2009, emite.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019 CGM/SLM

"Dispõe sobre critérios controle e distribuição de medicamentos no município de São Lourenço da Mata – PE. "

Aprovada em: 05/07/2019
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município.

I - FINALIDADE

Art. 1º - Padronizar os procedimentos de Controle e Distribuição de medicamentos em todas as Unidades de Saúde, disciplinando todo o fluxo desses materiais e garantindo a comprovação de utilização, bem como assegurar a guarda e a segurança dos materiais médicos em todas as Unidades de Saúde Municipais.

Art. 2º - Estabelecer e padronizar os procedimentos de controle na distribuição de medicamentos, bem como solicitação, recebimento, armazenagem e controle de estoque a serem executados pela Unidade de Assistência Farmacêutica do município de São Lourenço da Mata – PE.

II - ABRANGÊNCIA

Art. 3º - Abrange o Hospital e Maternidade Petronila Campos e todas as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Ambulatórios Médicos e Odontológicos do Município de São Lourenço da Mata – PE, sendo a Unidade de Assistência Farmacêutica, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE como executora da tarefa, e responsável pela solicitação, guarda e distribuição dos medicamentos.

III – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - Os medicamentos essenciais no Sistema de Saúde têm uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente; a presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

1 - Constituição Federal de 1988;

2 - Lei Federal 4.320/64;

3 - Constituição do Estado de PE;

4 - Lei Orgânica Municipal;

5 - Lei Municipal 2.262/2009 - Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município;

6 - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

7 - Resolução CIB Nº. 083 de 15 de abril de 2010;

8 - Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

9 - Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei nº 5.991/73;

10 - Lei Federal n° 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos;

11 – Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

IV – RESPONSABILIDADES

Art. 5ª - O responsável pela Assistência Farmacêutica no Município é o Farmacêutico e o mesmo deverá observar as normas e legislações pertinentes da (ANVISA).

Art. 6ª - Cabe ao Farmacêutico responder sobre a Responsabilidade Técnica; (RT) perante o Conselho Regional de Farmácia de PE;

Art. 7º - Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ter a verificação de estoque e a guarda da chave dos armários deve ficar sobre responsabilidade do farmacêutico.

V – PROCEDIMENTOS

• PRESCRIÇÃO

Art. 8º - Para o atendimento ao usuário do SUS, os profissionais de Saúde utilizarão preferencialmente, medicamentos que foram padronizados e aprovados pela Comissão de Farmacologia e Terapêutica Municipal – CFT, contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Art. 9ª - Fica estabelecido que as prescrições medicamentosas deverão ser escritas de modo legível e sem rasuras contendo:

a) nome e endereço do paciente;

b) nome do medicamento, prescrito pela "Denominação Comum Brasileira" (DCB) ou, na sua falta, a "Denominação Comum Internacional" (DCI);

c) a concentração do medicamento, a forma farmacêutica e a quantidade suficiente para o tratamento;

d) duração do tratamento e/ou a data do retorno do paciente;

e) assinatura e carimbo identificador do prescritor da receita;

Art. 10. - As prescrições de medicamentos sob controle especial deverão seguir as normas adotadas pela Portaria nº. 344 de 12/05/98;

I - As prescrições de medicamentos sob controle especial deverão seguir as normas adotadas pela Portaria nº. 344 de 12/05/98. Esses medicamentos são específicos para pacientes com transtornos psiquiátricos, e só poderão ser dispensadas com receituário médico e/ou notificação de receita, feita por neurologista, psiquiatra ou médico clinico da rede pública quando o paciente estiver previamente cadastrado no programa de saúde mental do município, em receituário branco ou azul. A receita não poderá conter emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão;

Art. 11. - Quando os medicamentos prescritos como uso contínuo do Programa de Saúde Mental, poderão ser entregues para no máximo 02 (dois) meses de tratamento.

• DISPENSAÇÃO

Art. 12. - Todo medicamento só poderá ser fornecido mediante apresentação de receita de profissional habilitado.

Art. 13. - As receitas somente serão dispensadas mediante as seguintes validades:

I - Psicotrópicos = 30 dias;
II - Hormônios e Anticoncepcionais = 6 meses;
III - Medicamentos Hipertensão = 6 meses;
IV - Medicamentos Diabetes = 6 meses;
V - Antibióticos = 10 dias;
VI - Analgésicos e Antitérmicos = 10 dias;
VII - Anti-inflamatórios = 10 dias;
VIII - Outros medicamentos = 10 dias.

Art. 14. - No momento do fornecimento deverá ser feito exame físico de cada medicamento, conferindo atentamente cada medicamento fornecido de acordo com a prescrição, observando, nome apresentação, concentração, quantidade e prazo de validade, a fim de evitar dispensação incorreta.

Art. 15. - É de fundamental importância que o farmacêutico ou o funcionário da farmácia oriente o paciente quanto ao uso correto dos medicamentos, colaborando para o sucesso do tratamento;

Art. 16. - Serão dispensados medicamentos para trinta dias de tratamento devendo ser sempre retida uma via ou xerox da receita na farmácia.

Art. 17. - Cada medicamento da receita que foi aviado deve receber o carimbo de fornecimento, ser datado e ter especificada a quantidade aviada.

Art. 18. - A idade mínima para retirada de medicamentos básicosé de 16 (dezesseis) anos e para medicamentos controlados, 18 (dezoito) anos. Para a retirada de anticoncepcionais, gestantes e mães menores de 16 anos, não será exigida idade mínima;

Art. 19. - A dispensação dos medicamentos psicotrópicos somente poderá ser efetuada pelo profissional farmacêutico, mediante receita, sendo a primeira via retida pelo estabelecimento farmacêutico e a segunda via devolvida ao paciente com carimbo comprovando o atendimento.

Art. 20. - Em relação a esses medicamentos, somente poderão ser fornecidos na quantidade máxima de 60 (sessenta) dias de tratamento, tendo também a receita os mesmos trinta dias de validade, a contar da data da emissão.

Art. 21. - A receita, obrigatoriamente, deverá conter:

I - Nome do medicamento, pelo nome genérico e com letra legível;

II - Dosagem ou concentração (ex. 10mg);

III - A quantidade de medicamento psicotrópico é limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento;

IV - Forma farmacêutica (cápsula, comprimido, xarope, ampola...);

V - Posologia (como tomar);

VI - Assinatura e carimbo do médico, além dos dados do profissional devidamente impresso ou carimbo da unidade cedente;

VII - Identificação do usuário:

a) nome;

b) endereço completo do paciente;

c) farmácia ou drogaria, somente poderá dispensar a receita quando todos os itens acima forem obedecidos.

Art. 22. - As prescrições médicas elaboradas para um período de tratamento superior a 30 (trinta) dias como doenças crônico-degenerativas deverão apresentar, de maneira explícita e pelo médico, a identificação do referido período de tratamento (até o limite de seis meses) por meio de posologia e quantidade total das unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio de descrição do tempo.

Art. 23. - A dispensação deverá ser de forma gradual, para cada trinta dias de tratamento, obedecendo-se a posologia específica pelo prescritor, caso não conste descrição do período, ou somente esteja especificado uso contínuo, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de trinta dias de tratamento.

Art. 24. - As prescrições de antibióticos utilizados em tratamento de doenças agudas serão entregues para um prazo máximo de 14 (quatorze) dias de tratamento, salvo emsituações justificadas clinicamente pelo prescrito no verso da receita a ser retirada na farmácia e avaliada pelo Farmacêutico;

Art. 25. - As prescrições de analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios serão atendidas em, no máximo, um frasco ou 15 (quinze) comprimidos, quando houver o termo "se necessário", "se dor" ou "se febre", serão dispensados um frasco ou 20 (vinte) comprimidos, para quaisquer quantidades maiores que estas, a prescrição deverá vir acompanhada de justificativa de médico.

Art. 26. - Determinar que alguns medicamentos deverão ser de uso exclusivo em procedimentos realizados na própria Unidade de Saúde, sendo vedada a sua dispensação/fornecimento:

a) Medicamentos utilizados em nebulização;

b) Medicamentos tópicos usados no sistema ocular para fins diagnósticos;

c) Medicamentos tópicos usados em feridas;

d) Anestésicos locais.

•ATRIBUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 27. - A Assistência Farmacêutica é exercida pela Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada às suas rotinas próprias. A Farmácia Central terá as seguintes atribuições funcionais sobre os medicamentos, insumos e materiais ambulatoriais, odontológicos, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) Recebimento;
b) Estocagem;
c) Conservação;
d) Controle de estoque e inventário;
e) Distribuição;
f) Supervisão;

•QUANDO DO RECEBIMENTO

Art. 28. - O recebimento de medicamentos, insumos e equipamentos pela Farmácia Central, consiste no ato de conferência em que se verifica se o material recebido está em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecida previamente no pedido e deverá ser realizado observando-se as seguintes etapas:

a) Verificar as especificações técnicas e administrativas, conferindo as quantidades recebidas, por unidade, lotes e validades, em conformidade com a nota de recebimento. Carimbar, assinar e datar a nota de recebimento, atestando o recebimento.

b) Registrar a entrada dos medicamentos no sistema de controle existente (Sistema Informatizado).

c) Incluir a informação do lote e do prazo de validade no registro de entrada.
d) Comunicar aos setores envolvidos a entrada do produto, para posterior distribuição.

• ESTOCAGEM E CONSERVAÇÃO

Art. 29. - A estocagem consiste em ordenar adequadamente os produtos em áreas apropriadas, de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos, inflamáveis, material médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos etc.) e deverá ser realizado observando-se os seguintes critérios:

a) - Estocar os produtos por nome genérico, lote e validade, de forma que permita fácil identificação. Os medicamentos com datas de validade mais próximas devem ficar na frente.

b) - Manter distância entre os produtos, produtos e paredes, piso, teto e empilhamentos, de modo a facilitar a circulação interna de ar.

c) - Conservar os medicamentos nas embalagens originais, ao abrigo da luz direta.

d) - Estocar os medicamentos de acordo com as condições de conservação recomendadas pelo fabricante.

e) - Estocar os medicamentos isolados de outros materiais, principalmente, os de limpeza, perfumaria, cosméticos, matérias de consumo e outros.

f) - Embalagens abertas devem ser identificadas com o número do lote e da validade.

g) - Não armazenar medicamentos diferentes no mesmo estrado ou prateleira, para evitar possíveis trocas na hora da expedição.

h) - Não armazenar medicamentos com embalagens muito parecidas muito próximos uns dos outros, para evitar trocas no ato da distribuição.

i) - Materiais passíveis de quebras (ampolas e frascos de vidro) devem ser guardados em local menos exposto a acidentes

j) - Manter próximo à área de distribuição os produtos de grande volume e rotatividade.

l) - Proteger os produtos contra pragas e insetos.

m) - Exercer um controle diferenciado dos psicotrópicos, por serem produtos que causam dependência física e psíquica, sujeitos a controle específico (Portaria SVS - MS nº 344/98). Esses medicamentos devem ficar em local seguro, isolado dos demais, sob controle e Responsabilidade legal do farmacêutico.

n) - Manter os medicamentos termolábeis em áreas específicas e equipamentos específicos, por serem produtos sensíveis à temperatura.

• CONTROLE DE ESTOQUE E INVENTÁRIO

Art. 30. - O controle de estoque é a atividade técnica-administrativa que tem por objetivo subsidiar a programação e aquisição de medicamentos, visando à manutenção dos níveis de estoques necessários ao atendimento da demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema.

Art. 31. - Inventário é a contagem física dos estoques para verificar se a quantidade de medicamentos estocada coincide com a quantidade registrada no Sistema Informatizado e deverá ser realizado:

I - Obrigatoriamente:

a) Por ocasião do início de uma nova atividade ou função, ou término de um ano de trabalho, emitindo os demonstrativos diretamente no Sistema Informatizado e confrontando com os estoques físicos.
b) Sempre que o responsável se ausentar das funções, ao deixar e/ou assumir um novo cargo ou função.

II - Periodicamente:

a) Diariamente, de forma aleatória, para monitorar os produtos de controle especial, medicamentos de alto custo e os de maior rotatividade, sempre confrontando o estoque físico com o virtual lançado no Sistema Informatizado.

b) Semanal, pela contagem por amostragem seletiva de 10 a 20% dos estoques.

c) Trimestral, através da emissão do Livro Inventário e arquivamento do mesmo, devidamente analisado e protocolado.

• DISTRIBUIÇÃO

Art. 33. - A distribuição é atividade que consiste no suprimento dos materiais de competência da Farmácia Central às unidades de saúde, em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação à população usuária ou utilização pelas unidades de saúde, e será realizada exclusivamente pela Farmácia Central, mediante requisição escrita, padronizada encaminhada pela unidade de saúde municipal, devidamente preenchida e subscrita pelo seu responsável técnico, devidamente identificado.

Art. 34. - A requisição de medicamentos deverá ser encaminhada em 02 (duas) vias idênticas para fins de controle e documentação, devendo a primeira via ser arquivada pela Farmácia Central e a segunda via devolvida com a devida anotação de atendimento para arquivamento pela unidade de saúde.

Art. 35. - As Unidades de Saúde informatizadas, através de Rede Integrada com a Farmácia Central, deverão realizar suas Requisições / Solicitações diretamente no Sistema Informatizado, mantendo controle e gerenciamento sobre as requisições atendidas e não atendidas.

• SUPERVISÃO

Art. 36. - É atribuição da Farmácia Central a coordenação e supervisão da armazenagem, dispensação e controle de estoque realizados pelas unidades de saúde do município, devendo essas atividades serem realizadas segundo a orientação estabelecida pela Farmácia Central.

Art. 37. - A supervisão referida no caput deste artigo deverá ser realizada periodicamente, com o prazo intercorrente máximo de 03 (três) meses, pela Farmácia Central em todas as unidades de saúde do município, devendo ser notificada a unidade de saúde que esteja em desacordo com a normatização municipal aplicável, para imediata correção da inconformidade.

• METAS

a) – Estabelecer procedimentos de controles internos tornando eficiente e eficaz o recebimento, entrega, distribuição, guarda e conservação dos medicamentos, observando os princípios e diretrizes constitucionais federais, estadual e municipal, sob acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

b) – Rever e atualizar o Elenco Básico de Medicamentos anualmente para melhor subsidiar as necessidades dos pacientes.

c) - Desenvolver a Atenção e Assistência Farmacêutica ao nível do SUS.

d) – Promover treinamentos e cursos para capacitar e/ou aprimorar os conhecimentos dos Farmacêuticos da Assistência e Atenção Farmacêutica, como fonte de atualização e conhecimento para novas diretrizes.

e) - Implantar as diretrizes referidas nos anexos deste plano.

f) - Manter atualizadas por meio de registros as rotinas da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.

• ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO

Art. 38. - O responsável por entregar o medicamento ao paciente (dispensador), deverá explicar a receita médica ao mesmo, observando:

a) O nome do medicamento;

b) A dosagem;

c) Apresentação;

d) Posologia;

e) Duração do tratamento;

f) Data da prescrição;

g) Ainda, se o paciente entendeu a orientação sobre o uso;

h) e, em caso de medicamentos líquidos, administrados por via oral, deve o responsável explicar como usar os instrumentos de medidas;

• RESPONSABILIDADE SOBRE A FARMÁCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 39. - A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, da Secretária Municipal de Saúde, designada conforme a Portaria ____, é a responsável por avaliar, deliberar e estabelecer diretrizes para a Assistência Farmacêutica, de acordo com o Plano Municipal deAssistência Farmacêutica aprovado no Conselho Municipal de Saúde, em __/__/____, pela Resolução nº ___, observadas as seguintes normas:

a) O responsável pela Assistência Farmacêutica nas Unidades Locais de Saúde é o farmacêutico;

b) Cabe a um profissional Farmacêutico por turno responder sobre a Responsabilidade Técnica (RT) perante o Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco;

b1) A Responsabilidade dos Farmacêuticos será apenas nos serviços da Central de Abastecimento Farmacêutico.

b2) Ao almoxarifado central cabe a distribuição de medicamentos para a Farmácia Municipal, sendo vedada a dispensação direta de medicamentos, sob pena das sanções previstas na legislação afim.

• ABASTECIMENTO E RESSUPRIMENTO

Art. 40. Todas as aquisições de medicamentos e materiais de distribuição da farmácia municipal serão adquiridas através da modalidade de pregão;

Art. 41. - Realizado então o pregão, serão retirados nas empresas ganhadoras os medicamentos e/ou materiais, conforme necessidade da Farmácia e demais Unidades de Saúde;

Art. 42. - A análise de "necessidades" de reposição, bem como de aquisição de novos produtos, deverá ser realizada conforme o fluxo de distribuição de medicamentos, demonstrado através do Sistema Informatizado, considerando:

a) O estoque mínimo estipulado para cada medicamento / produto;

b) Situações especiais (epidemias, campanhas, dentre outras);

c) Fluxo de dispensação de medicamentos durante período de 60 (sessenta) dias, analisado através dos controles disponibilizados no Sistema Informatizado;

• MEDICAMENTOS NÃO UTILIZADOS

Art. 43. - Os medicamentos não utilizados, e com data de validade próxima de expirar, deverão ser colocados à disposição da Farmácia Municipal para realocação para uso em outras unidades no prazo mínimo de 03 (três) meses antes do vencimento.

Art. 44. - O envio do medicamento para a Farmácia deverá ser oficializado por Comunicação Interna, datada e com menção ao prazo de entrega, assinada pelo farmacêutico e/ou responsável pela farmácia / unidade, o qual deve especificar o que está sendo devolvido (nome domedicamento, quantidade e data de validade).

• MEDICAMENTOS VENCIDOS

Art. 45. - Constatando-se a existência de medicamentos vencidos, os mesmos serão separados dos demais, sob as seguintes circunstâncias:

a) Sinalização que mencione "MEDICAMENTO VENCIDO";

b) Preenchimento do formulário para a "Devolução de Medicamentos Vencidos";

c) Encaminhamento para empresa contratada responsável pelo recolhimento dos Resíduos Sólidos de Saúde.

d) Cópia do formulário de "MEDICAMENTO VENDICO" deverá ser enviada para o conhecimento do Controlador Interno.

• BALANÇO DO ESTOQUE

Art. 46. - No encerramento de cada exercício é obrigatório a contagem física de todos os bens de consumo existentes nas unidades de saúde e Farmácia Central, sendo que o relatório Consolidado deve ser assinado pelo(s) responsável(is) da unidade de saúde e Farmácia, e entregue ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte;

Art. 47. - Deverão ser feitos balanços anuais de medicamentos e materiais a fim de verificar a eficácia do sistema e também da dispensação realizada na farmácia municipal, bem como dos procedimentos a ela relacionados.

Art. 48. - Deverá ser realizado aleatoriamente o balanço de 03 apresentações diferentes por semana, a fim de detectar qualquer problema no controle do estoque, em especial no mês que anteceder (novembro) o balanço anual.

Art. 49. - Conferência e confronto de informações anuais com dados Contábeis: para efetivar o fechamento do Balanço Anual da Farmácia, os responsáveis deverão solicitar do Departamento Contábil, informações anuais sobre as LIQUIDAÇÕES, ocorridas no exercício, de medicamentos e demais materiais, onde os dados liquidados devem ser iguais as Entradas do Ano na Farmácia Central;

Art. 50. - Após as devidas conferências e levantamentos, a Farmácia Central deverá emitir e protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia para o Departamento Contábil, o Livro Inventário de Medicamentos e o Balanço de Estoque Anual.

• REGISTRO DE ATENDIMENTO

Art. 51. – Implementar na farmácia municipal um sistema informatizado para dispensação de medicamentos e/ou materiais. Ao ser dispensado o medicamento, o usuário já cadastradono sistema terá registrado o seu atendimento com data, atendente, medicamento e quantidade dispensada.

Art. 52. - Os usuários deverão ser devidamente cadastrados e somente após o cadastramento a Farmácia realizará a dispensação;

Art. 53. - Os usuários deverão ser cadastrados no Sistema Informatizado, com no mínimo os seguintes dados:

a) Nome completo; data de nascimento; nome do pai e mãe;
b) Endereço;
c) CPF / RG;
d) Telefone de contato;
e) Dentre outros dados;

• MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Art. 54. - São medicamentos de uso contínuo:

a) Os anti-hipertensivos;
b) Os diuréticos;
c) Os cardiovasculares;
d) Os hipoglicemiantes;
e) Os hormônioterápicos;
f) e os Psicoterápicos.

Art. 55. - As prescrições de medicamentos de uso contínuo têm validade de 03 (três) meses e, após este período, o paciente deverá consultar o médico para reavaliação médica.

Art. 56. - As prescrições de hormônioterápicos terão validade de 180 dias.

Art. 57. - No ato de entrega do medicamento, a receita deverá ser carimbada no verso onde constará a quantidade fornecida, o medicamento e a data.

Art. 58. - No mês seguinte, o paciente só poderá retirar a medicação para mais um mês (30 dias) de tratamento de posse da receita médica.

Art. 59. - As Unidades de Saúde e a Farmácia Central deverão utilizar-se do controle e gerenciamento de Medicamentos Controlados disponíveis no sistema informatizado.

• CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 60. - As unidades que infringirem esta instrução normativa estarão passíveis de advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 61. - É parte integrante desta Instrução Normativa os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Anexo de Verificações de Controle Interno (Check-List);

Art. 62. - É de responsabilidade dos "Responsáveis Setoriais" de Controle Interno do Sistema Público de Saúde, a fiscalização e verificação do cumprimento e aplicação das normas estipuladas nesta Instrução Normativa, sob o apoio da CGM – Controladoria Geral do Município;

Art. 63. - Qualquer dúvida gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto ao Controle Interno; Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Lourenço da Mata-PE, 05 de julho de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

De acordo:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:52483E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto: *Aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados a Unidade Mista deste Município, conforme termo de referência*.

- Valor total máximo admitido: R$ 29.524,44 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 18/07/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 05 de julho de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C087AED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2019. Processo nº 022/2019. Inexigibilidade nº 011/2019. CPL. Contratação de empresa para apresentação artística de show musical da cantora MARILIA MENDONÇA, que abrilhantará as festividades alusivas à 47ª EXPOCOSE, no dia 25.07.2019, às 23h00min, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais. Contratada: SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – CNPJ nº 26.635.265/0001-50. Valor: R$ 350.000,00. Vigência: até 28.07.2019.

Sertânia, 06 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4F4682DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Tabira-PE, através do ofício n.º 020 de 16 de janeiro de 2019, no sentido de ser cedida a servidora efetiva deste Município de Solidão àquele Município, sem ônus para o cedente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão)

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência da servidora pública efetiva, ROSILDA BARROS DA SILVA, matrícula n.º 159, titular do cargo de técnico de enfermagem, ao município de Tabira-PE, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para este município cedente.

Artigo 2º - DETERMINAR que o município de Tabira proceda com os recolhimentos previdenciários, referente à servidora ora cedido, diretamente ao instituto de previdência própria deste município de Solidão, mensalmente.

Artigo 3.º - DETERMINAR ao departamento pessoal deste município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida, bem como, com a exclusão da mesma da folha de pagamento, comunicando a presente cedência ao RPPS.

Artigo 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A2350C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS PROFESSORA ANTÔNIA GOMES DA SILVA; DELVA DE OLIVEIRA BARBOSA; MARIA JOSÉ VILARIM PIRES E JOSÉ PIANCÓ DA SILVA FILHO, TODAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE,** por meio do SINCOV nº 846472 e PT nº 104907-96 do Ministério das Cidades. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado. Empresas HABILITADAS: **CPM**

CONSTRUTORA LTDA-EPP, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e **ECAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 05 de julho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E451D206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE DIVULGA EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 004/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2017
CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e demais condições previstas no instrumento contratual, e do Edital e todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis do instrumento contratual. Pelo presente instrumento e conforme decisão exarado decido pela RESCISÃO amigável do Contrato n° 004/2018 oriundo da Modalidade de Licitação Pregão Presencial n° 011/2017.

Tacaratu/PE, 05 de julho de 2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e

PAULO ROBERTO FELIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9007F923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 03/2019 Pregão Presencial nº 02/2019. Abertura: 30/05/2019. Objeto: contração de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automóvel, combustível flex, câmbio manual, com 04 (quatro) portas, tração 4x2, fabricação nacional, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, devidamente licenciado nas normas do CNT, com manutenção de serviços mecânicos, lubrificantes, lavagens, reposição de pneus, peças e assessórios por conta da contratada. Homologação: 05/06/2019. Empresa Homologada e Contratada: **MH DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS**, CNPJ Nº 10.474.123/0001-18 Extrato de Contrato Nº 002/2019. Data do contrato: 05/06/2019. Prazo: 12 meses. Valor R$ 46.800,00 (Quarenta e seis e oitocentos reais).

Terezinha, 05 de julho de 2019

JOZINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:29154DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO Nº 001/2019

– **OBJETO:** Aquisição de dois veículos, tipo passeio, 0 km, ano/modelo 2019/2019 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE.
CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA.** CNPJ: n. º 03.935.826/0001-30.
VALOR - R$ **89.000,00**.
Vigência: 10/04/2019 – 31/12/2019.

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Gestora

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1179605A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

- OBJETO Nat:. Compras - OBJETO Descr: – Aquisição de um veículo, tipo caminhonete usada, cabine simples 4X4, motor a diesel, em conformidade com as descrições do anexo I do edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 72.500,00 - Data de julgamento: 19/07/2019 às 08:00h. O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone (81) 3631-0089.

Timbaúba, 05 de julho de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:225BC8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público, o termo de adjudicação e homologação, referente ao Processo Licitatório/PMT n° 038/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 019/2019, OBJETO: contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Brincando com o Esporte no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, a Empresa **BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 28.475.476/0001-06, localizada a Rua Severino Valdivino de Almeida, n° 45, Posto de Monta, Igarassu – PE, se consagrou vencedora de todos os lotes conforme segue: Lote 01 no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil), Lote 02 no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil), Lote 03 no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e Lote 04 no valor R$ 149.000,00 (cento quarenta e novem mil reais), perfazendo global de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

Triunfo 05 de Julho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F70E18B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2019. Referente ao Proc. Licitatório n.º 47/2019, Inexigibilidade n° 24/2019. Que tem como **Objeto** a contratação do artista PEDRINHO PEGAÇAO e banda para se apresentar na festa junina do município, do dia 29 de junho. **Contratada: PLRW SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.483.363/0001-68**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contrato assinado em 19 de junho de 2019.

Vicência/PE, 04 de julho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A8922E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2019. Referente ao Proc. Licitatório n.º 48/2019, Inexigibilidade n° 25/2019. Que tem como **Objeto** a contratação do cantor gospel FLAVINHO para se apresentar na festa da padroeira, no dia 26 de julho. Contratada**: ARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.551.812/0001-77**, no valor de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Contrato assinado em 19 de junho de 2019.

Vicência/PE, 04 de julho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:29C87521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **nº 70/2019**, oriundo do Processo Licitatório n.º **49/2019 –** Modalidade **Inexigibilidade nº 26/2019,** cujo **objeto é** a contratação de LUKINHA e K-ZAKÃO DE COURO para se apresentar na tradicional festa junina do município de Vicência. Contratado: **JOSÉ AGRIPINO DA SILVA PRODUÇÕES,** inscrito no **CNPJ 28.776.281/0001-98. Valor global** de R$ **4.500,00** (três mil e quinhentos s reais). Contrato assinado em 25 de junho de 2019.

Vicência/PE, 04 de julho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0B83F7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado de licitação/habilitação do **Processo nº. 28/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019**, cujo **objeto** é a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Quadra Poliesportiva Amaury Pedrosa, deste município.

Empresa vencedora:
ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 00.612.720/0001-08
Valor total: **R**$ 374.735,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais). Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 04 de julho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:470E1A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇAO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 04/2019, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor de **JOSÉ CARLOS TAVARES DE MELO**, portador de CPF 425.743.404-00, para locação do imóvel situado na Praça Otaciano Carneiro, 14 – Centro – Vicência, destinado a abrigar temporariamente a sede da Guarda Municipal, no valor global 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a partir de junho/2019.

Vicência/PE, 04 de julho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6D632330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2019, oriundo do Proc. Licitatório n.º 50/2019 - Dispensa nº 04/2019. Serviço. O qual tem como **objeto**: Locação do Imóvel situado na Praça Otaciano Carneiro, 14 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o abrigar temporariamente a sede da Guarda Municipal do município..

Contratado: **JOSÉ CARLOS TAVARES DE MELO**. CPF: 425.743.404-00. Valor Global 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Contrato assinado em 26/06/2019.

Vicência/PE, 05/07/2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7FAC0BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 52/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

Objetivo: **Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e Assistência, conforme especificações do Termo de referência.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 19/07/2019 às 09h00min. Valor Estimado de R$ 2.308.602,00 (dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e dois reais).** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência, 05 de julho de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:F07F3D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

Objetivo: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de luminárias públicas LED, refletores, postes e mobiliários e parques para revitalização de praças deste município, conforme especificações do termo de referência. Tipo Menor Preço Por Item. Exclusivo parta ME/EPP.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 22/07/2019 às 09h00min. Valor Estimado de R$ 416.774,04 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência, 05 de julho de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:32658429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2019 - ABERTURA

O Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019, PARA DIVERSOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Período de ***Inscrições 12 de julho a 12 de agosto de 2019***. Maiores informações nos quadros de avisos da prefeitura e da Câmara Municipal e no site: www.idhtec.org.br. (Edital 001/2019).

Vitória de Santo Antão, PE, 05 de julho de 2019.

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente CGSPS

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1284FD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO Nº 052/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO COM E SEM INSALUBRIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO PAULISTA, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ sob N° 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com proposta no valor global de **R$ 9.100.547,28 (nove milhões e cem mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Paulista, 05/07/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:1D56069C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO Nº 052/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO COM E SEM INSALUBRIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO PAULISTA, E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **EMPRESA VENCEDORA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ sob N° 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com proposta no valor global de **R$ 9.100.547,28 (nove milhões e cem mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Paulista, 05/07/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:97ECC378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA AMUPE DE 25/06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2019. **ONDE SE LÊ:** Contratação de atração artística Internacionais do Forró e Tatah e Camila nos dias 23 e 29 de junho de 2019 para as comemorações dos festejos de São João nos bairros de Maranguape 0 e Paratibe no Município do Paulista/PE. **LEIA-SE:** Contratação de atração artística Internacionais do Forró e Tatah e Camila nos dias 23 e 29 de junho de 2019 para as comemorações dos festejos de São João nos bairros de Maranguape 0 e Mirueira no Município do Paulista/PE.

Paulista, 05 de julho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:AE27BA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS NOMEADOS QUE NÃO COMPARECERAM

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **26.06.2019**, a comparecer na Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto. Lembramos que

findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome:	CPF:	Cargo/Função:	Portaria de Nomeação
Alexander Cavalcanti Valença	03225278483	PROFESSOR DE MATEMATICA	708/2019
Artur Felipe Lima E Silva	04691558411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	710/2019
Cristiano Oliveira Dos Santos	83488286487	PROFESSOR DE MATEMATICA	708/2019
Hebert Pereira De Lima	05973602435	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	711/2019
Herbson Ferreira Dos Santos	04896004418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	707/2019
Joaquim Carlos Laurentino Neto	06788914435	PROFESSOR DE MATEMATICA	708/2019
Julia Claudia Barbosa Da Silva Brito	76301117468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	707/2019

Paulista, 08 de Julho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3D5E3911

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2019

Nº CONTRATO: **062/2019**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2019
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADO: JOSÉ LUCIO OLIVEIRA DA SILVA.
CNPJ/MF: 128.810.314-04
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para funcionamento do ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL II, situada na RUA CORRETOR JOSÉ PEDRO DA SILVA, N° 234, JANGA, Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001209
ATIVIDADE(S): 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criação e Jovens) **ELEMENTO(S):** 3390.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) **/ FONTE**: 13110000 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 01/06/2019

Paulista/PE, 01 de junho de 2019

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:88B985E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2019

Nº CONTRATO: 068/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2019
PORTARIA DA CPL: N° 068/2019, datada do dia 15 de janeiro de 2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: M N DE RIBEIRO CONSULTORIA. - ME
CNPJ/MF: 17.076.626/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO I CURSO DE FORMAÇÃO EM GÊNERO: MULHER, GÊNERO E SAÚDE, DO PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA M N DE RIBEIRO CONSULTORIA. – ME.

VALOR TOTAL: R$ 19.573,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e três reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000644
ATIVIDADE(S): 4502 – Aperfeiçoamento da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) **// FONTE(S)**: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
PRAZO(S): Vigência **03 (três) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, ou seja, **11 de junho de 2019 a 10 de setembro de 2019.**

ASSINATURA: 11/06/2019.

Paulista/PE, 11 de junho de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E08DB800

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2019

Nº CONTRATO: 059/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº: 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2018, DATADA DE 09 DE JANEIRO DE 2019, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 27.300/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 – DOU, datado de 09 de junho de 1994.
CONTRATADA: A. M. JÚNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.184.364/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 300 rolos de lona para atender as necessidades da Defesa Civil, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista, através do processo de adesão Nº 014/2019 à Ata de Registro de Preços nº 003/2018 da Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura do Município do Recife/PE.

VALOR TOTAL: R$ 271.941,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001176
ATIVIDADE(S): 4308 (Ações de Apoio à Defesa Civil) / **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) **/ FONTE(S)**: 10010000 (Recurso Ordinários).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 27/05/2019.

Paulista/PE, 27 de maio de 2019.

MANOEL MÁRCIO ALENCAR SAMPAIO
Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E3194D7D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

Nº CONTRATO: 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2018, datada de 29 de junho de 2018.
PORTARIA DA CPL: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. EPP
CNPJ/MF: 05.494.354/0001-53
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação, Montagem, e Desmontagem de Forro PVC, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e sessenta reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000537, 2019-000000538, 2019-000000539.
ATIVIDADE(S): 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica, 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde. // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

PRAZO(S): Vigência **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, ou seja, **26 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020**.

ASSINATURA: 26/04/2019

Paulista/PE, 26 de abril de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde do Município do Paulista

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A8BA04A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2019

Nº CONTRATO: 045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: G & R ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME.
CNPJ/MF: 08.765.516/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fornecimento continuado de gás de cozinha, vasilhames compostos de propano e butano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 25.146,58 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001050
ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 13110000(Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 25/04/2019

Paulista/PE, 25 de abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1F65B1EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2019

Nº CONTRATO: 049/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2019
MODALIDADE: Convite n° 001/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 193/2019, datada de 13 de fevereiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 19.877.285/0002-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software Oracle Database Stand Edition 02, incluindo atualizações, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 74.694,39 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001063
ATIVIDADE(S): 2015 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 100110000 (Recursos Ordinários).

TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 30/04/2019

Paulista/PE, 30 de abril de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B197FC06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RP 00011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RP 00011/2019

Aos 05 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal vigente, Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; KITS DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA de Belo Jardim-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: CEMS PAPEIS E CIA LTDA						
CNPJ: 11.429.363/0001-63						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	KIT 6 - ESTUDANTES COM CEGUEIRA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP		KIT	2	137,00	274,00
TOTAL						274,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	KIT 1 - CRIANÇAS DE 2 ANOS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP		KIT	401	55,00	22.055,00
2	KIT 2 - CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS. COTA PRINCIPAL		KIT	1106	147,00	162.582,00
3	KIT 2 - CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS. COTA RESERVADA		KIT	368	147,00	54.096,00
4	KIT 3 - 1º CICLO. COTA PRINCIPAL		KIT	2297	150,00	344.550,00
5	KIT 3 - 1º CICLO. COTA RESERVADA		KIT	766	150,00	114.900,00
6	KIT 4 - 2º CICLO. COTA PRINCIPAL		KIT	1670	159,00	265.530,00
7	KIT 4 - 2º CICLO. COTA RESERVADA		KIT	556	159,00	88.404,00
8	KIT 5 - 3º CICLO e EJA. COTA PRINCIPAL		KIT	3609	160,00	577.440,00
9	KIT 5 - 3º CICLO e EJA. COTA RESERVADA		KIT	1202	160,00	192.320,00
11	KIT 7 - KIT PROFESSOR. COTA EXCLUSIVA ME/EPP		KIT	600	98,00	58.800,00
TOTAL						1.880.677,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CEMS PAPEIS E CIA LTDA.
CNPJ: 11.429.363/0001-63.
Item(s): 10.
Valor: R$ 274,00.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11.
Valor: R$ 1.880.677,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 05 de julho de 2019.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:79242A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.783, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Reenquadramento na grade de vencimento do plano de cargo e carreira dos professores do município do Cabo de Santo Agostinho, e da outras providencias.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os incisos V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA
Art. 1° As grades de vencimentos mensais dos Cargos de Professor I e de Professor II, serão as constantes dos anexos I e II.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP)

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.783 DE 02 DE JULHO DE 2019

TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES I DE 150 H/A 2019 - REENQUADRAMENTO GRADE										
PISO NACIONAL 2019			1.918,31							
HORA AULA			150							
DOUTOURADO - NDT										
NIVEL	NDT - 1	NDT - 2	NDT - 3	NDT - 4	NDT - 5	NDT - 6	NDT - 7	NDT - 8	NDT - 9	NDT - 10
H/A	18,72	19,29	19,86	20,46	21,07	21,71	22,36	23,03	23,72	24,43
Salário	2.808,60	2.892,86	2.979,64	3.069,03	3.161,10	3.255,93	3.353,61	3.454,22	3.557,85	3.664,58
MESTRADO - NMT										
NIVEL	NMT - 1	NMT - 2	NMT - 3	NMT - 4	NMT - 5	NMT - 6	NMT - 7	NMT - 8	NMT - 9	NMT - 10
H/A	17,02	17,53	18,06	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93	21,56	22,21
Salário	2.553,27	2.629,87	2.708,76	2.790,03	2.873,73	2.959,94	3.048,74	3.140,20	3.234,41	3.331,44
ESPECIALIZAÇÃO - NEP										
NIVEL	NEP - 1	NEP - 2	NEP - 3	NEP - 4	NEP - 5	NEP - 6	NEP - 7	NEP - 8	NEP - 9	NEP - 10
H/A	15,47	15,94	16,42	16,91	17,42	17,94	18,48	19,03	19,60	20,19
Salário	2.321,16	2.390,79	2.462,51	2.536,39	2.612,48	2.690,85	2.771,58	2.854,73	2.940,37	3.028,58
LICENCIATURA PLENA - NPL										
NIVEL	NLP - 1	NLP - 2	NLP - 3	NLP - 4	NLP - 5	NLP - 6	NLP - 7	NLP - 8	NLP - 9	NLP - 10
H/A	14,07	14,49	14,92	15,37	15,83	16,31	16,80	17,30	17,82	18,36
Salário	2.110,14	2.173,45	2.238,65	2.305,81	2.374,98	2.446,23	2.519,62	2.595,21	2.673,06	2.753,26
SEGUNDO GRAU - NMD										
NIVEL	NMD - 1	NMD - 2	NMD - 3	NMD - 4	NMD - 5	NMD - 6	NMD - 7	NMD - 8	NMD - 9	NMD - 10
H/A	12,79	13,17	13,57	13,97	14,39	14,83	15,27	15,73	16,20	16,69
Salário	1.918,31	1.975,86	2.035,14	2.096,19	2.159,07	2.223,85	2.290,56	2.359,28	2.430,06	2.502,96

ANEXO II DO DECRETO Nº 1.783 DE 02 DE JULHO DE 2019

TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES II DE 200 H/A 2019 - REENQUADRAMENTO GRADE										
PISO NACIONAL 2019			2.557,74							
HORA AULA			200							
DOUTOURADO - NDT										
NIVEL	NDT - 1	NDT - 2	NDT - 3	NDT - 4	NDT - 5	NDT - 6	NDT - 7	NDT - 8	NDT - 9	NDT - 10
H/A	18,72	19,29	19,86	20,46	21,07	21,71	22,36	23,03	23,72	24,43
Salário	3.744,79	3.857,13	3.972,84	4.092,03	4.214,79	4.341,23	4.471,47	4.605,62	4.743,78	4.886,10
MESTRADO - NMT										
NIVEL	NMT - 1	NMT - 2	NMT - 3	NMT - 4	NMT - 5	NMT - 6	NMT - 7	NMT - 8	NMT - 9	NMT - 10
H/A	17,02	17,53	18,06	18,60	19,16	19,73	20,32	20,93	21,56	22,21
Salário	3.404,35	3.506,48	3.611,68	3.720,03	3.831,63	3.946,58	4.064,97	4.186,92	4.312,53	4.441,91
ESPECIALIZAÇÃO - NEP										
NIVEL	NEP - 1	NEP - 2	NEP - 3	NEP - 4	NEP - 5	NEP - 6	NEP - 7	NEP - 8	NEP - 9	NEP - 10
H/A	15,47	15,94	16,42	16,91	17,42	17,94	18,48	19,03	19,60	20,19
Salário	3.094,87	3.187,71	3.283,34	3.381,84	3.483,30	3.587,80	3.695,43	3.806,29	3.920,48	4.038,10
LICENCIATURA PLENA - NPL										
NIVEL	NLP - 1	NLP - 2	NLP - 3	NLP - 4	NLP - 5	NLP - 6	NLP - 7	NLP - 8	NLP - 9	NLP - 10
H/A	14,07	14,49	14,92	15,37	15,83	16,31	16,80	17,30	17,82	18,35
Salário	2.813,51	2.897,92	2.984,86	3.074,40	3.166,63	3.261,63	3.359,48	3.460,27	3.564,08	3.671,00
SEGUNDO GRAU - NMD										
NIVEL	NMD - 1	NMD - 2	NMD - 3	NMD - 4	NMD - 5	NMD - 6	NMD - 7	NMD - 8	NMD - 9	NMD - 10
H/A	12,79	13,17	13,57	13,97	14,39	14,83	15,27	15,73	16,20	16,69
Salário	2.557,74	2.634,47	2.713,51	2.794,91	2.878,76	2.965,12	3.054,08	3.145,70	3.240,07	3.337,27

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:20E28988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 005/2019, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **DETENTORA:** JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP, Endereço: Rua Dr. Manoel Borba, 116, Sto. Antonio, Garanhuns-PE, CNPJ: 11.398.544/0001-70, Representante Legal: Carlos Rodrigues Viana, RG: 23693210 SSP/SP. Vigência da ARP de 31/05/2019 à 31/05/2020.
Preços registrados:

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unt.	Marca
1	Álcool 500ml 96°	Unid	670	R$ 9,70	Santa Cruz
2	Álcool Hidratado 500ml 46,2°	Unid	858	R$ 6,00	Santa Cruz
3	Almofada P/ Carimbo	Unid	375	R$ 4,15	Carbrink
4	Apagador Para Quadro Branco	Unid	179	R$ 6,50	Carbrink
5	Apontador De Lápis Escolar, Em Plástico Resistente, Retangular Ou Circular	Unid	12000	R$ 0,48	Masterprint
6	Areia Dourada Pacote C/ 1 Kg	Pct	171	R$ 57,00	Lantecor
7	Areia Prateada Pacote C/1 Kg	Pct	171	R$ 57,00	Lantecor
8	Balões Juninos (50 Cm)	Unid	350	R$ 22,80	Mercadão Dos Fogos
9	Bambolê Plástico 60 Cm	Unid	220	R$ 5,50	Osnadja
10	Bandeirolas Juninas Grandes Com 10 M	Pct	350	R$ 11,70	Mercadão Dos Fogos
11	Bastão De Cola Quente Fina	Unid	5000	R$ 0,50	Ibel
12	Bastão De Cola Quente Grossa	Unid	5000	R$ 0,50	Ibel
13	Bexiga Pacote Com 50 Und	Pct	330	R$ 6,80	New Ball
14	Bobina De Máquina De Cálcular 5765	Unid	200	R$ 2,20	Silfer
15	Borracha Bicolor	Unid	1200	R$ 0,35	Masterprint
16	Borracha Ponteira	Unid	36000	R$ 0,20	Red Bor
17	Blocos Coloridos Para Encaixe E Desencaixe Em Plástico C/124 Ou 156 Peças	Pct	60	R$ 49,00	Pais E Filhos
18	Bloco Adesivo Anotações Post Auto Colante Recado Lembrete Colorido C/ 4 Cores.	Unid	600	R$ 6,80	Kit
19	Caderno Brochurão Com 96 Fls Capa Dura Grande	Unid	2886	R$ 7,00	Jandaia
20	Caderno Brochura Em Papel Branco, 23 Pautas, C/48 Folhas, Tam:146x201mm, Capa Simples.	Unid	5000	R$ 1,00	Jandaia
21	Caderno De 8x1 Materias	Und	2000	R$ 9,00	Jandaia
22	Caderno De Protocolo	Unid	276	R$ 9,80	Grafset
23	Caixa Plástica Polionda P/ Arquivo, Tam. 360x250x135mm	Unid	2000	R$ 4,50	Alaplast
24	Calculadora Portátil Simples, Tam. O Aproximadamente 150x100mm	Unid	175	R$ 20,50	Masterprint
25	Caneta Corretiva C/7 Ml	Unid	600	R$ 6,50	Masterprint
26	Caneta Esferográfica Em Tubo Plástico Resistente, Escrita Fina, Formato: Sextavada (Tipo 07), Cor: Azul	Unid	20000	R$ 0,85	Compactor
27	Caneta Esferográfica Em Tubo Plástico Resistente, Escrita Fina, Formato: Sextavada (Tipo 07), Cor: Preta	Unid	20000	R$ 0,85	Compactor
28	Caneta Esferográfica Em Tubo Plástico Resistente, Escrita Fina, Formato: Sextavada (Tipo 07), Cor: Vermelha	Unid	20000	R$ 0,85	Compactor
29	Caneta Marcadora P/Quadro Branco, Cor: Azul, Cx C/ 12 Und. Recarregável - Tipo Compacto.	Unid	2184	R$ 7,50	Masterprint
30	Caneta Marcadora P/Quadro Branco, Cor: Preta, Cx C/ 12 Und. Recarregável - Tipo Compacto.	Unid	2184	R$ 7,50	Masterprint
31	Caneta Marcadora P/Quadro Branco, Cor: Vermelha, Cx C/ 12 Und. Recarregável - Tipo Compacto.	Unid	2184	R$ 7,50	Masterprint
32	Caneta Para Retroprojetor Ponta Fina	Unid	55	R$ 5,50	Like
33	Cartolina Cor: Branca, Verde, Azul, Amarela E Rosa	Folhas	2500	R$ 0,80	Jandaia
34	Carbono Preto Ou Azul C/100 Unid (Uma Face)	Cx	50	R$ 31,00	Genial
35	Carbono Preto Ou Azul C/100 Unid (Dupla Face)	Cx	50	R$ 40,00	Cis
36	Cd "Compact Disc" Virgem Gravável Tipo Cd-R, Capacidade De 700mb E 80min De Gravação De Audio, 52x	Unid	2400	R$ 1,20	Elgin
37	Clip Niquelado, P/ Papel, Em Arame Nº 2 Cx C/100 Unid	Cx	740	R$	Ecoclips

				2,30	
38	Clip Niquelado, P/ Papel, Em Arame Nº 3 Cx C/100 Unid	Cx	710	R$ 2,30	Ecoclips
39	Clip Niquelado, P/ Papel, Em Arame Nº 4 Cx C/100 Unid	Cx	660	R$ 2,30	Ecoclips
40	Clip Niquelado, P/ Papel, Em Arame Nº 6 Cx C/100 Unid	Cx	585	R$ 2,50	Ecoclips
41	Cola Bastão 20gr	Und	985	R$ 2,30	Kit
42	Cola Branca 1kg	Unid	565	R$ 13,50	Koala
43	Cola Branca 90g	Unid	2500	R$ 1,79	Koala
44	Cola De Isopor 500g	Unid	230	R$ 19,60	Koala
45	Cola Escolar Colorida C/Gliter 90g Cores Variadas	Unid	500	R$ 3,00	Koala
46	Colchetes Em Chapa De Aço Revestido Nº 12 Cx C/ 72 Unidades	Cx	414	R$ 8,50	Acc
47	Corretivo A Base De Agua 18 Ml	Unid	800	R$ 2,95	Radex
48	Cubos De Madeira Colorido Encaxaveis Formas Alfabéticas	Pct	75	R$ 32,00	Pais E Filhos
49	Dvd "Digital Vision Disc" Virgem Gravável Tipo Dvd-R Com Capacidade Para 4,7 Gb, Dupla Camada 120min 16x	Unid	2800	R$ 1,15	Elgin
50	Envelope Grande 310x410 Cor Madeira	Unid	5000	R$ 0,45	Maitra
51	Envelope Pequeno 21x11	Unid	5000	R$ 0,11	Maitra
52	Envelope Pequeno Ofício Sem Cep	Unid	10000	R$ 0,11	Maitra
53	Envelope Saco Grande 240x340	Unid	5000	R$ 0,40	Maitra
54	Envelope Saco Meio Oficio 200x280	Unid	2500	R$ 0,30	Maitra
55	Estilete Grande Com Lâmina Larga C/10 Unid	Unid	400	R$ 1,45	Masterprint
56	Etiqueta Adesiva (Pingo De Ouro) P/Convites C/ 150 Etiq.	Peças	200	R$ 3,50	Recados Do Coração
57	Etiqueta Adesiva, Tam. A4 210x297 Num. 01 C/ 100 Folhas	Cx	50	R$ 55,00	Hardycopy
58	Emborrachado, Cor: Azul.	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
59	Emborrachado, Cor: Marrom	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
60	Emborrachado, Cor: Pele	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
61	Emborrachado, Cor: Preto	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
62	Emborrachado, Cor: Rosa	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
63	Emborrachado, Cor: Verde	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
64	Emborrachado, Cor: Vermelha	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
65	Emborrachado, Cor: Amarelo	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
66	Emborrachado, Cor: Branco	Unid	800	R$ 1,50	Ibel
67	Emborrachado, C/ Glitter	Unid	600	R$ 4,30	Nextel
68	Extrator De Grampo Inox	Unid	310	R$ 4,00	Brw
69	Fita Adesiva Transparrente 01 Cm 12x40	Unid	634	R$ 1,00	Fit Pel
70	Fita Adesiva Transparente Larga 50x50	Unid	734	R$ 2,30	Alltape
71	Fita Adesiva Colorida Durex 12mmx40m	Unid	489	R$ 1,50	Fit Pel
72	Fita Crepe 19 Mmx50m	Unid	609	R$ 4,30	Alltape
73	Fita Crepe 50 Mmx50m	Unid	539	R$ 9,80	Alltape
74	Fita Decorativa (15mmx30m) Cor: Azul, Vermelha, Amarela, Rosa, Lilás, Branca, Pérola, Verde, Cinza, Prata E Dourada.	Unid	460	R$ 3,90	Gitex
75	Fita Dupla Face 18x30m	Unid	569	R$ 6,30	Alltape
76	Folha De Isopor De 15 Mm	Unid	220	R$ 3,50	Fricalor
77	Folha De Isopor De 20 Mm	Unid	220	R$ 4,15	Fricalor
78	Folha De Isopor De 30 Mm	Unid	310	R$ 6,15	Fricalor
79	Grampeador De Papel Profissional, Cores Preto, 26/6 , Com Hastes Grampeadora De 70mm, De Mesa, Estrutura Metálica De Alta Resistência, Comprimento 130 Mm, Largura: 350mm, Altura: 600mm Para Grampear Até 20 Folhas.	Und	60	R$ 21,00	Brw
80	Grampeador De Papel Profissional, Cores: Preto, De Mesa, Estrutura Metálica De Alta Resistência, Para Grampear Até 100 Folhas.	Unid	20	R$ 75,00	Brw
81	Grampos 26/06 Galvanizado	Cx	1120	R$ 6,75	Masterprint
82	Grampos 23/10 Galvanizado	Cx	50	R$ 14,00	Acc
83	Glitter Em Pó, Cor: Dourado, Prateado, Verde, Vermelho E Azul	Unid	1200	R$ 0,48	Glintex
84	Jogos Educativos, Tipo: A,E,I,O,U Dos Bichinhos	Cx	147	R$ 21,00	Pais E Filhos
85	Jogos Educativos, Tipo:Brincando C/ A Matemática	Cx	147	R$ 21,00	Pais E Filhos
86	Jogos Educativos, Tipo Quebra Cabeça	Cx	147	R$ 21,00	Pais E Filhos

87	Jogos Educativos, Tipo: Xadrez	Cx	127	R$ 38,00	Pais E Filhos
88	Lâmina Estilete Tamanho Grande Com 12 Unid.	Unid	500	R$ 0,50	Masterprint
89	Lapis Borracha	Unid	542	R$ 3,90	Faber
90	Lapis Cera Grande C/12 Unid	Cx	1500	R$ 3,20	Koala
91	Lapis Cor Grande C/12 Unid	Cx	3000	R$ 4,15	Leonora
92	Lapis Grafite Nº 2 C/144	Unid	36000	R$ 0,40	Masterprint
93	Lapis Hidrocor Fino Grande C/12 Unid	Cx	1500	R$ 4,50	Leonora
94	Lápis Marca Texto, Fluorescente, Cor: Amarelo	Unid	940	R$ 1,10	Masterprint
95	Liga De Borracha	Pct	77	R$ 25,00	Red Bor
96	Livro De Ata 50fls	Unid	209	R$ 7,25	Grafset
97	Livro De Ponto - 2 Expedientes C/100 Folhas	Unid	231	R$ 15,00	Grafset
98	Livro De Ponto - 1 Expediente C/100 Folhas	Unid	224	R$ 15,00	Grafset
99	Livro De Ponto P/ Professora 1º A 4º Anos	Und	60	R$ 80,00	Socolegios
100	Livro De Ponto P/ Professora 5º A 9º Anos	Und	60	R$ 80,00	Socolegios
101	Livro De Protocolo C/100 Folhas	Unid	204	R$ 9,50	Grafset
102	Massa De Modelar C/06 Unid	Cx	1200	R$ 2,00	Koala
103	Matriz Hectográfica C/100 Unid	Cx	50	R$ 45,00	Hardycopy
104	Papel 40kg (96g)	Folha	5000	R$ 1,10	Jandaia
105	Papel Camurça C/20 Fls Cores Diversas	Unid	2000	R$ 1,00	Realce
106	Papel Cartão P/ Convite, Tam. A4 210x297 Mm, Pct C/ 50 Fls	Pct	100	R$ 12,50	Bahia Artes Graficas
107	Papel Celofone	Unid	1000	R$ 0,90	Realce
108	Papel Contato Fino C/25m	Rolo	50	R$ 54,00	Poliflix
109	Papel Color Set Cores Diversas	Unid	2000	R$ 0,75	Realce
110	Papel Crepom	Unid	2000	R$ 0,95	Realce
111	Papel De Presente Com Desenhos Animados	Unid	1500	R$ 0,30	Vmp
112	Papel De Seda Cores Diversas	Unid	2000	R$ 0,30	Realce
113	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid	1500	R$ 0,95	Realce
114	Papel Fotográfico, Tam: A4 210x297mm, Brilhoso Pct C/ 50 Folhas	Pct	200	R$ 17,80	Nextel
115	Papel Guache	Folha	1500	R$ 1,00	Realce
116	Papel Laminado Cores Diversas	Unid	2000	R$ 1,00	Realce
117	Papel Laser Colorido, Resma C/ 500 Folhas, Tam. A4 210x297 Mm	Resma	215	R$ 27,00	Report
118	Papel Lembrete Com 500fls Simples	Pct	651	R$ 11,00	Acrimet
119	Papel Linho Cores Variadas C/50 Unid	Pct	170	R$ 14,50	Masterprint
120	Papel Ofício Laser/Inkjet A4 Com 500 Folhas Por Pacote Linha Ultra Branco Tipo Alcalino Feito Com Madeira De Reflorestamento Com Acabamento Superficial Homogêneo Livre De Cloro Elementar Com Selo De Qualidade Isso 9001/14001, Pesando 75 (Setenta E Cinco) G/M²; Formato A4, Medindo (210x297) Mm.; Alvura Mínima De 97% (Noventa E Sete Por Cento); Opacidade Mínima De 87% (Oitenta E Sete Por Cento); Umidade Entre 3,5% (Três E Meio Por Cento) +/,0 Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo; Ph Alcalino; Embalagem: Resma Com 500 Folhas; Cor: Branco. **Ampla Concorrência**	Resma	3750	R$ 19,50	Report
121	Papel Ofício Laser/Inkjet A4 Com 500 Folhas Por Pacote Linha Ultra Branco Tipo Alcalino Feito Com Madeira De Reflorestamento Com Acabamento Superficial Homogêneo Livre De Cloro Elementar Com Selo De Qualidade Isso 9001/14001, Pesando 75 (Setenta E Cinco) G/M²; Formato A4, Medindo (210x297) Mm.; Alvura Mínima De 97% (Noventa E Sete Por Cento); Opacidade Mínima De 87% (Oitenta E Sete Por Cento); Umidade Entre 3,5% (Três E Meio Por Cento) +/,0 Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo; Ph Alcalino; Embalagem: Resma Com 500 Folhas; Cor: Branco. **Cota Reservada Me/Epp**	Resma	1250	R$ 19,50	Report
122	Papel Ofício 2, Tam. 216x330	Resma	500	R$ 30,00	Report
123	Papel Pautado Branco	Unid	10000	R$ 0,45	Jandaia
124	Pasta Arquivo , Em Plástico, Tipo Catálogo, Medindo 240x330mm, Simplificada, Cor: Preta, C/ 50 Envelopes Plásticos 0,07mm, C/4 Furos	Unid	590	R$ 9,55	Eloplast
125	Pasta Az Niquelada Estreita	Unid	1106	R$ 11,60	Frama
126	Pasta Az Niquelada Larga	Unid	1156	R$ 11,60	Frama
127	Pasta Canelada Para Projetos	Unid	472	R$ 2,00	Acp
128	Pasta Classificadora Grampo Trilho Cores: Vermelho E Amarelo	Unid	2000	R$ 2,00	Acp
129	Pasta De Papelão Com Elástico	Unid	1440	R$ 1,95	Policart
130	Pasta P/ Limpeza De Quadro Branco	Und	201	R$ 12,00	Radex
131	Pasta Polionda 2cm Pequena	Unid	1130	R$ 2,80	Acp
132	Pasta Polionda 4cm Média	Unid	1130	R$ 3,30	Acp
133	Pasta Polionda 6cm Grande	Unid	1130	R$ 4,20	Acp
134	Pasta Suspensa Para Arquivo	Unid	600	R$	Policart

				2,00	
135	Pasta L A4 210x297 Cores Diversas	Unid	2000	R$ 0,90	Acp
136	Percevejo Latonado C/100 Unid	Cx	198	R$ 2,40	Acc
137	Perfurador Grande Capacidade Para 20 Folhas	Unid	20	R$ 23,00	Brw
138	Perfurador Médio Capacidade Para 12 Folhas	Unid	40	R$ 14,00	Brw
139	Pincel Atômico Cx C/ 12 Cor: Preto, Azul, Verde E Vermelho	Unid	2292	R$ 3,30	Masterprint
140	Pistola De Cola Quente P/ Bastão Fino	Unid	150	R$ 15,00	Brw
141	Pistola De Cola Quente P/ Bastão Grosso	Unid	148	R$ 30,00	Brw
142	Porta Lápis/Clips/ Lembretes Poliestireno Transparente	Unid	158	R$ 22,45	Acrimet
143	Porta Fita Adesiva Grande	Unid	71	R$ 22,00	Walleu
144	Prancheta Mdf Ofício De Duratex C. Prendedor Metálico	Unid	193	R$ 4,80	Walleu
145	Quadro Tipo Mural, Bordas Em Madeira, Centro Em Isopor Coberto Em Feltro, Tam. (60cmx1m)	Unid	110	R$ 75,00	Mademaster
146	Reabastecedor P/ Caneta Marcadora De Quadro Branco (Azul Vermelho, Verde E Preto), 20 Ml.	Unid	1000	R$ 8,50	Radex
147	Regua Plástica Transparente 30cm	Unid	1500	R$ 0,95	Walleu
148	Tesoura De Picotar Inox Grande, Cabo Em Plástico Resistente, Tam: Aproximadamente 22 Cm, Tipo Tramontina	Unid	273	R$ 35,00	Masterprint
149	Tesoura Escolar, Cabo Em Plástico Resistente, Aproximadamente : 12 Cm, Tipo Mundial	Unid	1500	R$ 2,50	Masterprint
150	Tesoura Grande, Cabo Em Plástico Resistente, Aproximadamente 22 Cm, Tipo Tramontina	Unid	235	R$ 10,75	Masterprint
151	Tinta Guache Cx C/ 06	Unid	1000	R$ 3,00	Koala
152	Tinta Acrilex Relevo Dimensional Com Glitter	Unid	900	R$ 8,00	Acrilex
153	Tinta Para Carimbo 30ml (Azul, Vermelho E Preto)	Unid	383	R$ 4,00	Radex
154	Tinta Para Almofada De Carimbo 30 Ml	Unid	383	R$ 4,00	Radex
155	Tnt (Falso Tecido) Cores Diversas	Mts	5000	R$ 1,25	Acp

Capoeiras/PE, 31/05/2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C88F95DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 204/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para atender situação de excepcional interesse público, a partir de 02 de maio de 2019:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ADRIANO GOMES JOAQUIM	0032755	046.140.924-03	02/05/2019	AUX.SERV.GERAIS	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
ALEXSANDRA MATOS DOS SANTOS	0032740	108.388.924-93	02/05/2019	EDUCADOR SOCIAL	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
ANE CAROLINNE DA SILVA ARRUDA	0032760	102.950.834-84	02/05/2019	CUIDADORA	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
EDER CARLOS GONÇALVES DE AMORIM	0032757	061.197.854-77	02/05/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
GEVERSON ROSENO ARRUDA	0032765	079.322.144-75	02/05/2019	EDUCADOR SOCIAL	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
JULIANA FÁTIMA DA SILVA AZEVEDO	0032741	112.265.354-96	02/05/2019	EDUCADOR SOCIAL	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
LUIS GUSTAVO BORBA DE LIMA	0032756	071.929.374-01	02/05/2019	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
MARIA RITA ASSIS E SILVA	0032746	121.636.914-38	02/05/2019	CUIDADORA	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
MICHAEL DOUGLAS PINTO DA CRUZ	0032726	085.675.584-25	02/05/2019	PROFESSOR ANOS FINAIS	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
RAQUEL BARBOZA DA SILVA	0032758	847.859.694-15	02/05/2019	PROFESSOR ANOS INICIAIS	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
RISALVA ANA DA SILVA SOUZA	0032743	290.221.264-04	02/5/2019	AUX.SERV.GERAIS	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
RUTH RIBEIRO DE SOUZA	0032742	070.821.474-65	02/05/2019	EDUCADOR SOCIAL	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES
SOLANGE DA SILVA SOUZA BARROS	0032759	124.707.884-12	02//05/2019	CUIDADORA	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES

VIRGINIA DA SILVA RIBEIRO	0032739	066.788.944-21	02/05/2019	EDUCADOR SOCIAL	SEC.MUN.EDUC.E ESPORTES

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:44F73532

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ALICE DA LUZ BARBIERI	0032748	090.043.674-38	02/05/2019	ASSISTENTE SOCIAL	SEC.MUN.DES. SOC.E CIDADANIA
BRUNO FERNANDO GUEDES DOS SANTOS	0032747	107.228.414-69	14/05/2019	EDUCADOR SOCIAL	SEC.MUN.DES. SOC.E CIDADANIA
LEONILDO JOSE DE MELO SOUSA	0032768	111.890.524-58	06/05/2019	ORIENTADOR SOCIAL	SEC.MUN.DES. SOC.E CIDADANIA

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 28 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C06B3AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 239/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vigência a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032126	03/05/2019	LEONILDO JOSE DE MELO SOUSA	111.890.524-58	DIGITADOR (A)	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:79C9C00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 238/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032208	02/05/2019	ANA LUIZA DE SOUZA GOMES	454.674.714-49	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEC. MUN. SAÚDE
0031994	02/05/2019	GEIZILANDY CHARLENE DA SILVA MENDES	084.562.424-54	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEC. MUN. SAÚDE
0032106	03/05/2019	JOAO ALVES DE MOURA	398.283.794-49	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
0031158	01/05/2019	JOSE DE ARAUJO FREITAS	452.122.104-10	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE - (Aposentadoria)
0031048	09/05/2019	SELMA MARIA PEREIRA	502.728.964-20	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 28 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E6197E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 219/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº: 003/2019, datado de 02 de janeiro de 2019; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no artigo 118 da Lei Orgânica do Município; e no art. 2º, inciso VI e art. 7º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº: 047 de 01 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO: a situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços e o excepcional interesse público de continuidade desses serviços a serem oferecidos à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas funções abaixo identificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da necessidade excepcional, transitória e inadiável e para não gerar situação que possa prejudicar o cidadão, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atender situação de excepcional interesse público, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
ANA LUIZA DE SOUZA GOMES	0032763	454.674.714-49	02/05/2019	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	SEC. MUN. SAÚDE
GENIVAL DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	0032754	087.166.454-21	09/05/2019	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SEC. MUN. SAÚDE
LUCIANO JOSE DA SILVA	0032753	008.751.174-65	06/05/2019	MOTORISTA D/E	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA JOSE ANDRADE BARBOSA	0032750	076.098.404-24	09/05/2019	ENFERMEIRA (O) DA FAMILIA	SEC. MUN. SAÚDE
MARIA NATALIA DE MEDEIROS ALVES	0032752	117.471.064-02	09/05/2019	ODONTOLOGO DA FAMILIA	SEC. MUN. SAÚDE
MARIANA XAVIER DE MELO SANTOS ALVES	0032766	059.457.604-04	06/05/2019	FONOAUDIOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
NELMA SOUSA GONCALVES	0032767	034.791.054-83	02/05/2019	PSICOPEDAGOGA	SEC.MUN. SAÚDE
NOEMIA PATRICIA NERI DE ALMEIDA	0032751	044.772.524-63	09/05/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Os contratos temporários, ora autorizados, terão suas vigências conforme os prazos aduzidos no Decreto nº 003/2019 e que se encontram em consonância com a Lei Complementar nº 047/2011, no que tange ao preenchimento das vagas por excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 09 de maio de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E40683A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão, e duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão, e duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2019.

Moreno, 03 de julho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**15**	**250.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**450.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA	**3**	**100.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**150.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	**3**	**150.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	**7**	**100.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**8.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	**7**	**6.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	**7**	**1.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**3**	**80.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.327 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**15**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.322 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**7**	**20.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	**7**	**100.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**29.000,00**

Projeto/Atividade	2.318 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - MAC		
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA	**7**	**80.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**100.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	**3**	**13.856,50**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**30.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**60.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**15**	**60.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**60.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**15**	**20.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	**7**	**90.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA	**15**	**85.143,50**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	1.565 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**3**	**40.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	1.565 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**3**	**40.000,00**
Despesa	4.5.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.307 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	**3**	**10.000,00**
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**9.000,00**
Despesa	3.3.93.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**60.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**7**	**40.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	0.328 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS Á SAÚDE	**3**	**30.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	0.329 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS Á SAÚDE	**7**	**8.000,00**
Despesa	4.4.20.00.00 – TRANSFERÊNCIAS Á UNIÃO		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.327 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**7**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.324 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**7**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.324 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**3**	**5.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	1.326 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**7**	**5.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.328 – IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	**7**	**20.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**15**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	1.318 – REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**7**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	1.318 – REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**3**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	1.318 – REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**15**	**10.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.320 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	**3**	**20.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.200.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BDA5F0B0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 002/2019 – SDSDH/CMAS - LISTA DE ORGANIZAÇÕES CLASSIFICADAS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 002/2019 – SDSDH/CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 018/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, de 06 de maio de 2019, vem por meio deste, tornar público o resultado da primeira fase da seleção de projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de acordo com a tabela abaixo:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES CLASSIFICADAS

Organização	Projeto	Pontuação	Justificativa	Situação
GRUPO DA 3ª IDADE RAIO DE SOL	Projeto Retalhos da Vida	7,3	cumpriu PLENAMENTE os critérios II,III, V, VI, IX e X, PARCIALMENTE os critérios I, VII e XI, e não cumpriu o critério VIII.	CLASSIFICADA
CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS	Projeto Criando Laços	7,0	Pontuação menor que limite mínimo, item 7.2.4 – (a), cumpriu PLENAMENTE os critérios II,III, IV, V, VII, IX, X e XI, PARCIALMENTE os critérios I e VI, e não cumpriu o critério VIII	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA GALINHA D'AGUA	Viver Melhor na Terceira Idade	6,8	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, IV, V, VI e XI, PARCIALMENTE os critérios I, VII e X, e não cumpriu os critérios VIII e IX.	CLASSIFICADA
NÚCLEO BATISTA MORENO	Projeto Resgate	6,8	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, IV, VI, X e XI, PARCIALMENTE os critérios I, V e VII, e não cumpriu os critérios VIII e IX.	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIETA MATOS	Projeto Aquarela	6,8	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, V, VI IX e XI, PARCIALMENTE os critérios I, IV, VII e X, e não cumpriu o critério VIII.	CLASSIFICADA
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO	Projeto Laços de Família	6,3	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, V, VI, IX, PARCIALMENTE os critérios I, IV, VII, X e XI, e não cumpriu o critério VIII.	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO ACOLHER	Mudando a Vida com a Arte da Música	6,0	cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, IV e XI, PARCIALMENTE os critérios I, V, VI, VII e X, e não cumpriu o critério VIII e IX.	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO MÃES AZUIS DE MORENO	Semear e Colher	6,0	Pontuação menor que limite mínimo, item 7.2.4 – (a), cumpriu PLENAMENTE os critérios II, III, VII e XI, PARCIALMENTE os critérios I, IV, V, VI e X, e não cumpriu os critérios VIII e IX.	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ABC	Projeto Jorge Raline	5,0	Pontuação menor que limite mínimo, item 7.2.4 – (a), Período superior ao previsto no edital, item 4.2, cumpriu PLENAMENTE os critérios II e XI, PARCIALMENTE os critérios I, III, IV, V, VI, VII e X, e não cumpriu os critérios VIII e IX.	DESCLASSIFICADA

Todas as organizações classificadas, devem apresentar para habilitação técnica, todos os documentos previstos no item 7.3.2, no prazo previsto no item 9.8 do Edital de Chamamento Público 02/2019 – SDSDH/CMAS.

Moreno, 03 de julho de 2019.

Membros da Comissão de Seleção

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE MARIA

JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:07BF1E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

Concede majoração das tarifas de água e serviços fornecidos pela Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.116/90, e nos artigos 67, 74 e 107 do Estatuto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13/2003, bem como,
CONSIDERANDO a gestão do Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no sentido de se proceder com o reajuste das tarifas pelo fornecimento de água e dos demais serviços prestados pela Autarquia Municipal;
CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo SAAE se encontram com suas tarifas e valores sem reajuste desde 09 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO que se faz necessário manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os serviços prestados pelo SAAE e a contraprestação realizada pelo consumidor;
CONSIDERANDO, ainda, que nos últimos 20 (vinte) meses houve aumento no custo dos insumos necessáriose imprescindíveis à manutenção dos serviços prestados pelo SAAE, assim como o reajuste dos vencimentos dos seus servidores, em cumprimento ao acordo firmado com os representantes da categoria;
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se manter a qualidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a majoração das TARIFAS DE ÁGUA E DOS VALORES DOS SERVIÇOS fornecidos pela AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no percentual de 10% (dez por cento), passando a tarifa mínima por fornecimento de 10m³ para R$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. As demais tarifas de água por faixa de consumo, bem como os valores dos serviços prestados por essa Autarquia, serão majorados de acordo com os valores constantes dos ANEXOS I à IV do presente Decreto, obedecido o percentual de 10% (dez por cento), de forma linear, para a presente majoração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº 050/2017, de 09 de outubro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS – 2019

1.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – (Tarifa por consumo medido).

1.1 – Residencial:

	TARIFA	
Tarifa Mínima (10m³).....	R$ 29,28	p/ mês
De 000 a 010 m³	R$ 2,928	p/ m³
De 011 a 020 m³	R$ 4,232	p/ m³
De 021 a 030 m³	R$ 4,379	p/ m³
De 031 a 050 m³	R$ 4,591	p/ m³
De 051 a 090 m³	R$ 4,818	p/ m³
De 091 a 999 m³	R$ 8,265	p/ m³

1.2 – Comercial:

Tarifa Mínima (15m³).....	R$ 70,87	p/ mês
De 000 a 015 m³	R$ 4,724	p/ m³
De 016 a 999 m³	R$ 7,853	p/ m³

1.3 – Industrial:

Tarifa Mínima (10m³).....	R$ 65,62	p/ mês
De 000 a 010 m³	R$ 6,561	p/ m³
De 011 a 999 m³	R$ 10,342	p/ m³

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO II

2.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Estimativa de consumo p/ economia mês

2.1	Até 50 m² de área construída	15 m³ / mês
2.2	De 51 à 100 m² de área construída	20 m³ / mês
2.3	Além de 100 m² de área construída	30 m³ / mês

3.0 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Consumo não medido

3.1 – Residencial:

	TARIFA	
Tarifa Mínima (15 m³)	R$ 63,49	p/ mês

3.2 – Comercial:

Tarifa Mínima (15 m³)	R$ 70,87	p/ mês

3.3 – Industrial:

Tarifa Mínima (10 m³)	R$ 65,62	p/ mês

3.4 – Fornecimento de carro pipa:

Tarifa Mínima (10 m³).....	R$ 9,88	p/ m³

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO	VALOR
B	CONSERTO DE RAMAL.....	R$ 86,34
C	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO.....	R$ 21,97
E	HIDRÔMETRO DANIFICADO.....	R$ 182,97
H	TAXA DE RELIGAÇÃO.....	R$ 43,92
F	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA.....	R$ 4,22
G	ALTERAÇÃO DE CADASTRO.....	R$ 18,26
L	LIGAÇÃO COM PAVIMENTO.....	R$ 91,51
	LIGAÇÃO SEM PAVIMENTO.....	R$ 73,16

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA

FÍSICO-QUÍMICOS		
DISCRIMINAÇÃO	**BASE DE CÁLCULO**	**R$**
Alcalinidade Total (mg/l)	amostra	34,50
Cor (UT)	amostra	11,50
Cloretos (mg/l)	amostra	34,50
Dureza Total (mg/l)	amostra	34,50
Ferro Total (mg/l)	amostra	34,50
Fluoretos (mg/l)	amostra	34,50
Ph	amostra	11,50
Manganês (mg/l)	amostra	34,50
Nitrato, Nitrito e Amônia (mg/l)	amostra	103,49
Metais Pesados (mg/l)	amostra	803,92
Turbidez (UT)	amostra	11,50

BACTERIOLÓGICOS		
DISCRIMINAÇÃO	**BASE DE CÁLCULO**	**R$**
Coliformes Totais	amostra	34,50
E. Coli	amostra	34,50
Matérias Heterotróficas	amostra	68,99

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9880B1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019 –CONVITE 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

Valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	Folha	Acompanhamento Individual Hipertenso e/ou Diabético 1/0 A4	0,95	475,00
2	5	Bloco	Anexo A - Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - UF 1/0 A4 100x1	45,00	225,00
3	50	Bloco	Atestado 1/0 A5 100x1	20,00	1.000,00
4	40	Bloco	Boletim de Produção Diária - ENFERMEIRO 1/0 A4 100x1	35,00	1.400,00
5	40	Bloco	Boletim de Produção Diária - MÉDICO 1/0 A4 100x1	35,00	1.400,00
6	500	Unid.	Capa de Lote PCDCH - 01	0,80	400,00
7	300	Unid.	Controle de Notificação	0,80	240,00

8	50	Bloco	Encaminhamento à Unid. Pernambucana de Atenção Especializada 1/1 A4 100x1	22,00	1.100,00
9	5	Bloco	Ficha de Acompanhamento Mensal SISPRENATAL WEB 1/0 A4 100x1	45,00	225,00
10	5	Bloco	Ficha de Cadastro da Gestante 4/4 A4 100x1	125,00	625,00
11	2.500	Unid.	Ficha de Visita	0,20	500,00
12	2.000	Unid.	Formulário Diário de Atividades	0,25	500,00
13	500	Unid.	Laboratório de Vetores	0,70	350,00
14	50	Bloco	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial 1/0 A4 100x1	22,00	1.100,00
15	300	Bloco	Notificação Receita B 100x1 via	45,00	13.500,00
16	5	Bloco	Prescrição de Métodos Contraceptivos por Unid. de Saúde - PE 1/0 A4 100x1	42,00	210,00
17	500	Unid.	Programa de Controle de Doença de Chagas	0,70	350,00
18	150	Bloco	Prescrição Médica 1/1 A4 100x1	25,00	3.750,00
19	30	Bloco	Prontuário Pediátrico 1/1 A4 100x1	26,00	780,00
20	600	Bloco	Receituário de Controle Especial 50x2 vias	35,00	21.000,00
21	2.200	Bloco	Receituário Médico 1/0 A5 100x1	12,00	26.400,00
22	300	Unid.	Registro Diário de Tratamento Residual Borrifação	0,70	210,00
23	2.000	Unid.	Registro Diário do Serviço Antivetorial Resumo do Laboratório	0,25	500,00
24	3.000	Unid.	Registro Diário do Serviço Antivetorial Resumo do Trabalho em Campo	0,25	750,00
25	300	Unid.	Remessa de Material	0,80	240,00
26	300	Unid.	Remessa de Triatomíneos ao Laboratório	0,70	210,00
27	50	Bloco	Requisição de TFD 1/1 A4 100x1	20,50	1.025,00
28	500	Unid.	Resumo Semanal de Borrifação	0,70	350,00
29	10	Bloco	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional 1/1 A4 100x1	26,00	260,00
30	30	Bloco	Berçário 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
31	30	Bloco	Clínica Cirúrgica 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
32	30	Bloco	Anestesista 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
33	30	Bloco	Sala de Parto 1/1 100x1 A4	35,00	1.050,00
34	50	Bloco	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar 1/0 A4	35,00	1.750,00
35	3.000	Unid.	Unidade Mista Auta Magalhães - Prescrição Médica 1/0 A4	0,30	900,00
36	3.000	Unid.	Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - Produção Ambulatorial 1/0 A4	0,30	900,00
37	2.000	Unid.	Prontuário Pediátrico 1/1 A4	0,30	600,00
38	1.000	Unid.	Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA-I 1/0 A4	0,30	300,00
39	25	Bloco	Boletim de Produção Ambulatorial (Dados Consolidados) - BPA-C 1/0 A4	25,00	625,00
40	2.000	Unid.	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero 1/1 A4	0,30	600,00
41	100	Bloco	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada 1/1 100x1 A4	25,00	2.500,00
42	1.000	Unid.	VAN - Vigilância Alimentar e Nutricional 1/0 A4	0,30	300,00
43	30	Bloco	Planilha para Anotação de Nascidos Vivos / Óbitos 1/1 100x1 A4	30,00	900,00
44	40	Bloco	Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe 1/1 A4	40,00	1.600,00
45	8.000	Unid.	Cartão da Gestante 1/1 A4	0,50	4.000,00
46	2.000	Unid.	Requisição de Mamografia 1/0 A4	0,30	600,00
47	100	Bloco	Prontuário Adulto 1/1 100x1 A4	25,00	2.500,00
48	80	Bloco	Ficha Perinatal - Ambulatório 4/4 A4	80,00	6.400,00
49	5.000	Unid.	Encaminhamento à Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Serra Talhada 1/0 A4	0,20	1.000,00
50	5.000	Unid.	Cadastro Domiciliar 1/0 A4	0,20	1.000,00
51	5.000	Unid.	Cadastro Individual 1/1 A4	0,20	1.000,00
52	80	Bloco	Ficha de Visita Domiciliar 1/1 A4	25,00	2.000,00
53	8.000	Unid.	Ficha de Procedimentos 1/1 A4	0,20	1.600,00
54	40	Bloco	Ficha de Atividade Coletiva 1/1 100x1 A4	35,00	1.400,00
55	4.000	Unid.	Cadastro Domiciliar e Territorial 2/1 A4	0,80	3.200,00
56	50	Bloco	Clínica Obstetrica - 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
57	50	Bloco	Clínica Médica 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
58	50	Bloco	Relatório de Enfermagem 1/1 100x1 A4	35,00	1.750,00
59	50	Bloco	Laudo Médico para Solicitação de Exames 1/0 100x1 A4	35,00	1.750,00
60	3.000	Unid.	Cartão de Vacina 1/1 A4 com vinco	1,00	3.000,00
TOTAL				128.950,00	

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 01 de julho de 2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9FB637B0

